



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 175

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1962

#### NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO INSTITUTO

##### PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 428 — Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso realizado para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Auxiliar, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente Portaria vigora a partir de 26 de setembro de 1962.

Nº 429 — Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso realizado para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Mensageiro, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente Portaria vigora a partir de 12 de agosto de 1962.

Nº 430 — Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso realizado para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Guarda, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7 de agosto de 1962.

Nº 431 — Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso realizado para provimento em cargos na classe inicial da carreira de Servente, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7 de agosto de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 12.809-60, resolve:

Nº 432 — Designar José Siqueira Rodrigues Filho, Inspetor de Imigração, nível 16 e Ataíde Brandão da Costa, Armazenista, nível 8, para integrarem a Comissão de Sindicância que deverá apurar o constante do Processo nº 12.809-60, já referido.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

Nº 433 — Revogar, a partir de 1º de agosto de 1962, a Portaria nº 521, de 26 de julho de 1961.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.317-62, resolve:

Nº 436 — Designar Antonio Carlos de Azeredo Coutinho, Delegado Regional em Belo Horizonte, José Silveiro Vasconcellos Moreira, Escriturário, nível 10-B, e Idamar Siqueira da Cruz Gouveia, Agente de Colocação Profissional, nível 10-B, todos do mesmo Instituto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de, no Pósto de Migração de Monte Azul, no Estado de Minas Gerais, apurar a irregularidade constante do mencionado Processo nº 2.317-62. — *Ivan Luz*.

##### PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.915-62, resolve:

Nº 459 — Homologar a viagem de Ercília Rodrigues Moreira, respondendo pelo expediente da Divisão de Orçamento e Receita deste Instituto, quando esteve em Brasília tratando de assuntos de interesse daquela Divisão, no período de 15 a 22 de maio de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 2.038-58, resolve:

Nº 460 — Considerar Lígia Borges Beleza, Escriturário, classe "G", da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, servindo na

Delegacia Regional em Belo Horizonte, a partir de 1º de novembro de 1957.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 5.426-62, resolve:

Nº 461 — Conceder a Dionei Marques de Cerqueira, exoneração do cargo de Escriturário, nível 10-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto.

2. A presente portaria vigora a partir de 7 de maio de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 5.427-62, resolve:

Nº 462 — Conceder dispensa a Dionei Marques de Cerqueira, Escriturário, nível 10-B, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, da função gratificada, símbolo FG-4, de Secretária da Divisão Médico-Social do Departamento de Estudos e Planejamento.

2. A presente portaria vigora a partir de 7 de maio de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 5.682-62, resolve:

Nº 463 — Homologar a pena de repressão imposta, na forma do artigo 201 item I do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ao servidor Manuel Nunes dos Santos, Trabalhador, nível 1, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, pelo Administrador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por ter infringido o disposto no artigo 194, inciso IV e VI, do referido diploma legal.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em

vista o que consta do Processo número 3.101-62, resolve:

Nº 464 — Homologar a viagem de Ludovico Huguet, Encarregado do Pósto de Migração de Pirapora, no período de 17 a 23 de março de 1962, quando esteve no Rio de Janeiro, tratando de assuntos de interesse daquele Pósto.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 2.395-59, resolve:

Nº 465 — Conceder a Antonio José Augusto de Moraes Castro, Administrador de Núcleo Colonial, padrão CC-7, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, ora dirigindo o N.C. Bela Vista, no Estado do Amazonas, 20 (vinte) diárias de Cr\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), cada uma, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Funcionários, em virtude de haver permanecido na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 9 a 28 de setembro de 1958.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954 e tendo em vista o que consta do Processo número 7.493-62, resolve:

Nº 466 — Designar Noé Paulo de Araújo, Contador, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação, da Divisão de Orçamento e Receita, do Departamento de Administração e Finanças, em seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 2 de julho de 1962.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.551-62, resolve:

Nº 467 — Designar Haldée da Silva Póto, Oficial de Administração, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3 de Secretária do Chefe da Divisão Médico-Social, vaga em virtude da dispensa de Dionei Marques de Cerqueira. — *Olympio Albino Saggim*, Presidente Substituto, em exercício.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Exceluadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00  
Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00  
Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do folio de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias;

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

#### PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.218-62, resolve:

Nº 479 — Designar Alfredo Lemos de Amorim, Tesoureiro, padrão C-2, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do mesmo Instituto, para proceder à conferência das contas desta Autarquia, existentes no Banco do Nordeste do Brasil S. A., em suas agências de Fortaleza e Recife, decorrentes dos Convênios para financiamento de colônias nos Núcleos Coloniais "Rio Bonito" e "Pio XII", conforme item b da Resolução nº 144.

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.193, de 20 de setembro de 1954, combinado com o art. 104 do Regimento aprovado pela Portaria nº 84, de 27 de janeiro de 1955, do Sr. Ministro da Agricultura, resolve:

Nº 481 — Delegar poderes a João Gonçalves Fonseca, Mestre Rural nível 8, do Núcleo Colonial de Dourados, para, em nome do INIC, outorgar em favor dos concessionários as escrituras definitivas de venda dos lotes do Núcleo Colonial citado, podendo, para tal fim, descrever os referidos lotes, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse e responsabilizar o outorgante pela evicção de direito, tendo em vista o contido na Resolução nº 45-62.

2. Fica revogada a Portaria nº 454, de 13.8.62. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 136-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.227, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

b) Autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito na rua dos Andradas nº 309, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade do Senhor Stefano Roncato, em cujo imóvel funciona o P. I. deste Instituto, naquela cidade;

c) Autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando competência ao Chefe do referido Posto para, em nome do INIC, assinar o contrato em referência;

d) Encaminhar o processo aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 138-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo INIC 1.741-62, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) Autorizar a assinatura do contrato de locação do imóvel sito na rua Benedito Valadares, nº 251-B, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Senhor Jorge Sawaya, em cujo imóvel funciona o P.M. deste Instituto;

c) Autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando competência ao Delegado Regional de Mi-

nas Gerais para, em nome do INIC, firmar o contrato em apêço;

d) Encaminhar o processo aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migrações, para as medidas complementares.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 139-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.812-60, resolve revogar a Resolução nº 752, de 23 de agosto de 1960.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 140-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.812-61 e seus apensos .... 2.419-61 e 5.993-59, resolve:

a) aprovar o relatório do Senhor Diretor Tesoureiro;

b) autorizar a assinatura do contrato do imóvel sito na rua Ruy Barbosa nº 199, alt. na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a ser firmado entre este Instituto e o Senhor Antônio Gomes Calixto, na forma do parecer do Senhor Diretor Tesoureiro;

c) autorizar o Senhor Presidente a assinar Portaria delegando competência ao Senhor N.º Paixão de Souza, Encarregado do Posto de Imigração daquela cidade, para em nome do INIC, assinar o mencionado contrato;

d) encaminhar o processo, sucessivamente, aos Departamentos de Administração e Finanças e de Migra-

ções para as medidas complementares.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 141-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista tudo o que consta do Processo INIC nº 385-59, resolve:

a) Autorizar a outorga da escritura pública definitiva do lote rural número 19, situado na Gleba Boa Esperança do Núcleo Colonial Tinguá, em favor de João Carlos Henck;

b) Autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando poderes ao Senhor liquidante do mesmo núcleo para assinar, em nome do Instituto, a referida escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos ao referido lote;

c) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças e a Comissão de Núcleos Coloniais Emancipados, para as providências complementares.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 142-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC — nº 11.705-60, resolve:

a) Autorizar a outorga da escritura pública definitiva do lote rural nº 102, Seção Caceria do Núcleo Colonial Santa Alice em favor de Anibal Rodrigues do Nascimento;

b) Autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando poderes ao Sr. Liquidante do mesmo Núcleo para assinar, em nome do Instituto, a

referida escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos ao referido lote;

c) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças e à Comissão de Liquidação de Núcleos Coloniais Emancipados, para as medidas complementares cabíveis.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente substituto em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 143-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta dos Processos ns. 1.898-54, 11.151-56, 7.144-58, 2.634-59, 2.014-62 e 4.807-61, resolve:

a) Autorizar a outorga das escrituras públicas definitivas dos lotes do Núcleo Colonial Santa Cruz, aos concessionários abaixo relacionados, observado o disposto na Resolução ..... nº 506, de 9 de março de 1959:

Nº do lote — Gleba — Concessionário  
77 — Seção "C" — Alfredo Lopes de Almeida.

503 — Piranema — Juan Perez Rodrigues.

1.037 — Piranema — Antônio Gonçalves de Alvarenga.

48 — Seção "C" — Laura Bezerra dos Santos e herdeiros.

588 — Piranema — Antídio Coutinho de Macedo.

78 — Seção "C" — Manoel Afro de Oliveira.

b) Autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria delegando poderes ao Senhor Liquidante do mesmo núcleo, para assinar, em nome do Instituto, a referida escritura transmitindo a posse, domínio, direitos e ação relativos aos referidos lotes.

Em 21 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 144-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 9.281-62, resolve:

a) aprovar o relatório do G. T. Nordeste no que tange aos convênios para financiamento de colonos dos Núcleos Coloniais Plo XII e Rio Bonito, com o Banco do Nordeste do Brasil S. A.;

b) autorizar o Senhor Presidente a baixar Portaria designando um servidor para proceder à conferência das contas desta Autarquia existentes no Banco do Nordeste do Brasil em suas agências de Fortaleza e Recife;

c) encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências cabíveis.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente, Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 145-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do processo INIC 2.904-56, resolve:

a) Tornar sem efeito a autorização de localização no lote nº 26, gleba Papucaia, do Núcleo Colonial Papu-

caia, dada ao Senhor Oswaldo Alves Lourenço Ramos, através da Resolução número 819, de 18-11-60;

b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as medidas complementares cabíveis.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 146-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o que consta do Processo INIC 4.016-62, resolve:

a) Aprovar o relatório do Senhor Diretor-Tesoureiro;

b) Aprovar a minuta de contrato, elaborada pela Procuradoria Jurídica, para prestação de serviços advocatícios e honorários, a ser firmado entre o Doutor Celso Barros Coelho e o Instituto;

c) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências complementares cabíveis.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente, Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 147-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo INIC — 4.446-61 e seus anexos 9.933-61, 14.180-56 e 12.200-60, resolve:

a) Aprovar o laudo de avaliação constante às fls. 20 do processo número 4.446-61;

b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências complementares.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 148-62

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, usando das atribuições que são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo INIC ..... 9.374-62, resolve:

a) Autorizar a venda, em concorrência pública da sucata de ferro, os cascos das lanchas e a padaria, como consta do ofício nº 218-62, do mesmo processo, e obedecidas as disposições legais em vigor;

b) Encaminhar o processo ao Departamento de Administração e Finanças, para as providências complementares cabíveis.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

#### RESOLUÇÃO Nº 149-1962

A Diretoria Executiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei número 2.163, de 5-1-54, combinado com o item 5 do artigo 23 do Regulamento, baixado pelo Decreto número 38.193, de 20-9-54, e de conformidade com o que consta dos processos números 12.805-61 e ..... 7.571-60, resolve:

a) Determinar ao Departamento de Administração e Finanças, na forma dos pareceres exarados no processado, a competente instrução dos expedientes especificados na relação levantada pela Contabilidade e concernente ao exercício de 1956, a que se refere o anexo em separado;

b) Para este fim ficam, os Senhores Presidentes e Diretor-Tesoureiro autorizados a movimentar recursos da conta "Fundo Patrimonial" até o limite de Cr\$ 2.495.016,50, correspondente àquele compromisso;

c) Tornar sem efeito a Resolução número 35-62.

Em 29 de agosto de 1962. — *Olympio Albino Saggin*, Presidente Substituto, em exercício.

## CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de Interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal



MAPA DE CONCORRÊNCIA N.º 001/62 ENTREGADA EM 14 DE JULHO DE 1962 DE 1 962

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**BANCO NACIONAL  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

PORTARIA DE 4 DE SETEMBRO  
DE 1962

O Diretor Superintendente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 24 do Regimento Interno, resolve;

Nº 80 — Prorrogar até 6 de outubro de 1963, o prazo de validade do concurso para a série de classes de Técnico em Contabilidade, homologado em 6 de outubro de 1960 (*Diário Oficial*, Seção I, Parte II). — pensão por 80 (noventa) dias, por falta grave.

1. Artigo 24, alínea "D" do Regi-  
mento Interno.

2. Artigos 194, item V e 205 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Everaldo Jaime de Carvalho —  
Operador, classe B.  
Conforme Processo nº 3.839-62).

**SUPERINTENDÊNCIA DAS EM-  
PRÉAS INCORPORADAS AO  
PATRIMÔNIO NACIONAL**

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO  
DE 1962

O Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto-lei número 2.436 de 22 de julho de 1940, combinado com o art. 4º da Lei número 2.193, de 9 de março de 1954, resolve:

Nº 243 — Dispensar, a pedido, Fernando Jacques da Silva, do cargo, em comissão de Diretor-Geral, Interino, da Empresa TV-Rádio Nacional de Brasília, e agradecer os relevantes serviços prestados àquela Empresa, o que o situa como portador de merecimento especial.

Nº 245 — Designar o Dr. Carlos Henrique de Carvalho Saruiva, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da TV-Rádio Nacional de Brasília.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1962. — Roberto da Gama e Abreu, Major-Superintendente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO CHEFE DO SER.  
VIÇO DO PESSOAL :

### Adicionals

Concedidos, na forma do Art. 146, da  
Lei n.º 1.711 de 18 de outubro de 1952

**PROCESSOR:**

Nº 892-82 — Ordep de Oliveira Cruz  
Desenhista, nível 18, no valor de ....  
Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente  
a 15% do seu salário, a partir de 20  
de setembro de 1981.

Nº 45.571-60, em 2-4-62, a Josias Ferreira Coelho, Operador de Máquinas ref. 224, no valor de Cr\$ 1.245,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 26 de maio de 1958.

Nº 47.322-56, em 2-4-62, a Augusto Barbosa de Oliveira, Ajudante, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de novembro de 1957.

Nº 50.117-20, em 2-4-62, a Manoel Domingos da Costa Filho, Motorista, referência 24, no valor de Cr\$ 1.500,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 22 de novembro de 1959.

Nº 23.345-57, em 2-4-63, a Manoel Augusto da Rocha, Fundidor, referência 26, no valor de Cr\$ 1.500,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de fevereiro de 1958.

Nº 2.151-62, em 18-2-62, a Elyseu referência 21, no valor de Cr\$ 1.625,00 de Alvarenga Freire Filho, Motorista, mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 2.311-49, em 16-2-62, a Ezio Baptista Alves, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de ..... Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 21 de janeiro de 1962.

Nº 61.653-61, em 2-3-62, a João Sadoek, Motorista, referência 25, no valor de Cr\$ 1.365,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 20 de outubro de 1957.

Nº 78.199-61, em 2-3-62, a Etelvino  
Moreira de Brito, Administrador, re-

ferência 23, no valor de Cr\$ 1.875,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 41.268-57, em 2-3-62, s. Américo Bazano, Motorista, referência 22, no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1967.

Nº 41.268-67, em 2-3-62, a Américo Bazano, Motorista, nível 10-B no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de outubro de 1961.

Nº 769-61, em 2-3-62, a Hínie Aguiar e Oliveira, Oficial de Administração, nível 18-O no valor de Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 2 de março de 1962.

Nº 11.891-62, em 2-3-62, a João Maria Alves de Mello, Vigia, referência 19, no valor de Cr\$ 780,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário a partir de 1º de março de 1957.

Nº 386-62 em 8-2-62, à Amazona  
Plauto de Almeida Torres, Oficial de  
Administração, nível 16-C, no valor  
de Cr\$ 4.500,00 mensais, corresponden-  
te a 15% do seu salário, a partir de 4  
de dezembro de 1961.

Nº 75.147-61, em 2-3-62, a Ignácio Bernardo Fones, Operador de Máquinas, ref. 28, no valor de Cr\$ 1.975,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de março de 1967.

Nº 11.025-46, em 9-3-62, a Jovino Barreto Neto, Oficial de Administração, nível 12-A, no valor de ..... Cr\$ 3.250,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário a partir de 9 de dezembro de 1961.

Nº 15.955-57, em 17-3-82, a Sebastião de Paiva, Administrador, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 15.955-57, em 17 de março de 1962, a Sebastião de Paiva, Administrador, referência 28 no valor de .. Cr\$ 1.875,00 mensais correspondentes a 24% de seu salário, a partir de 11 de setembro de 1957.

Nº 24.117-58, em 17 de março de 1962, a Salvador Santos, Oficial de Administração, nível 14-B no valor de Cr\$ 6.250,00 mensais, correspon-

dente a 25% do seu salário, a partir de 20 de dezembro de 1961.

Nº 61.633-61, em 17 de março de 1962, a Ary Soares, Eletricista, referência 26, no valor de Cr\$ 1.500,00 mensais correspondente a 15% do seu salário a partir de 7 de maio de 1958.

Nº 13.262-62, em 17 de março de 1962, a Manoel Ademo de Oliveira, Motorista, referência 22 no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais correspondente a 15% do seu salário a partir de 1º de março de 1957.

Nº 13.262-62 em 17 de março de 1962, a Manoel Ademo de Oliveira, Motorista referência 22 no valor de Cr\$ 1.750,00 mensais correspondente a 25% do seu salário, a partir de 4 de abril de 1958.

Nº 61.937-61 em 17 de março de 1962, a José Archimedes D'Ávila Garcez, Técnico de Laboratório, nível 12-A no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 10 de agosto de 1961, ficando sem efeito a concessão anterior, publicada no Boletim Administrativo número 49 de 30 a 6 de dezembro de 1961.

Nº 2.758-54 em 17 de março de 1962, a Jayme Provençano, Técnico de Laboratório, nível 12-A no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 9 de novembro de 1961.

Nº 9.758-62 em 17 de março de 1962, a Sebastião Antônio Machado, Vigia, referência 21, no valor de .... Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário a partir de 30 de setembro de 1959.

#### Processos:

Nº 20.008-53, em 17-3-62, a Sebastião da Silva, Pedreiro, referência 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 20.008-53, em 17-3-62, a Sebastião da Silva, Pedreiro, referência 21, no valor de Cr\$ 1.625,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de fevereiro de 1960.

Nº 14.943-62, em 21-3-62, a Carlos Ferreira Galli, Técnico de Campo, referência 26, no valor de Cr\$ 1.500,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 10 de agosto de 1959.

Nº 10.176-62, em 16-3-62, a José Bitesnick, Operador de Máquinas, referência 24, no valor de Cr\$ 2.075,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário a partir de 1 de março de 1957.

Nº 38.150-58, em 23-3-62, a Manoel Ferreira de Mello, Feitor, referência 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1 de março de 1957.

Nº 38.150-58, em 23 de março de 1962, a Manoel Ferreira de Mello, Feitor, referência 22, no valor de .... Cr\$ 1.750,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 4.652-50, em 8 de março de 1962, a Manoel Rodrigues, Lubrificador, referência 19, no valor de Cr\$ 780,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1 de março de 1957.

Nº 38.148-58, em 4-4-62, a José Branco Siqueira, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 38.148-58, em 4-4-62, a José Branco Siqueira, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 950,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 2 de agosto de 1959.

Nº 48.666-60, em 4 de abril de 1962, a Antonio José Sampaio, Motorista, referência 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 2 de março de 1959.

Nº 10.256-62, em 30 de março de 1962, a Francisco de Sales Ferreira

Santos, Tesoureiro-Auxiliar, Classe M, no valor de Cr\$ 4.071,60 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 25 de novembro de 1961.

Nº 68.745-61, em 4 de abril de 1962, a Benedito de Sá, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 7 de outubro de 1958.

Nº 13.922-62, em 4 de abril de 1962, a José Gomes Correia de Oliveira, Escrevente, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 13.922-62, em 4 de abril de 1962, a José Gomes Correia de Oliveira, Escrevente, nível 10-B, no valor de .... Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 24 de março de 1962.

Nº 11.048-54, em 6 de abril de 1962, a Casimiro Euzébio Silva, Servente, nível 5, no valor de Cr\$ 1.950,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 14 de maio de 1961.

Nº 30.410-61, em 23 de abril de 1962, a Geraldo de Alencar Nogueira, Engenheiro, nível 18-B, no valor de Cr\$ 9.000,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 18 de abril de 1962.

Nº 25.520-59, em 25 de abril de 1962, a Clemente Alberto Maranhã, Escrevente, referência 26, no valor de .... Cr\$ 1.500,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 25.520-59, em 25 de abril de 1962, a Clemente Alberto Maranhã, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 7 de dezembro de 1961.

Nº 11.002-58, em 24 de abril de 1962, a Acácio Fernandes Pereira, Feitor, referência 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 20 de agosto de 1958.

Nº 48.098-61, em 25 de abril de 1962, a Tharsis da Gama e Paula, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 17 de junho de 1961.

Nº 6.807-51, em 25 de abril de 1962, a Enjeiras Peltier dos Santos Cajuelro, Engenheiro, nível 18-B, no valor de Cr\$ 9.000,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 21 de março de 1962.

Nº 5.886-60, em 16 de abril de 1962, a Xisto Gomes Mota, Vigia, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 5.886-60, em 16 de abril de 1962, a Xisto Gomes Mota, Vigia, referência 18, no valor de Cr\$ 1.200,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 13 de abril de 1960.

Nº 60.392-59, em 13 de abril de 1962, a Leopoldino Toledo, Escrevente, referência 25, no valor de Cr\$ 1.365,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1 de março de 1957.

Nº 60.392-59, em 13 de abril de 1962, a Leopoldino Toledo, Escrevente, referência 25, no valor de Cr\$ 2.275,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 3 de outubro de 1957.

Nº 19.473-56, em 16 de abril de 1962, a Nelson Soares, Guarda Rodoviário, nível 12-C, no valor de Cr\$ 3.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 16 de setembro de 1961.

Nº 22.744-61, em 13 de abril de 1962, a Hugo Tramontini, Guarda Rodoviário, nível 12-C, no valor de .... Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 9 de fevereiro de 1961.

#### Processos:

Nº 76.997-61, em 30-4-62, a Balbino Augusto Fortes, Feitor, referência 21, matrícula n.º 1.015.673, no valor

de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 29 de setembro de 1957.

Nº 8.174-58, em 30 de abril de 1962, a Albano Leopoldo Heidt, Administrador referência 23, matr. 1.003.425, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 8.174-58, em 3-5-62, a Albano Leopoldo Heidt, Administrador referência 23, matrícula n.º 1.003.425, no valor de Cr\$ 1.875,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 6 de maio de 1960.

Nº 22.544-48, em 3-5-62, a Luiz Gonzaga Wanderley Lins, Guarda Rodoviário, nível 12-C, matrícula número 1.164.704, no valor de .... Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 11 de novembro de 1961.

Nº 62.328-61, em 4-5-62, a Antônio Costa Pinto, Mecânico, referência 25, matrícula n.º 1.019.840, no valor de Cr\$ 1.365,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 17 de junho de 1958.

Nº 16.337-62, em 9-5-62, a Paulo Osório de Almeida Pereira, Contador, nível 18-B, no valor de Cr\$ 5.400,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 27 de março de 1962.

Nº 53.289-60, em 4-5-62, a Gilberto Fernandes, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, no valor de Cr\$ 3.450,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 20 de janeiro de 1961.

Nº 55.894-59, em 8-5-62, a João Fagundes da Silva, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 10-A, no valor de Cr\$ 2.700,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 29 de dezembro de 1961.

Nº 43.799-56, em 2-5-62, a Renato da Silva Pereira, Motorista, nível 10-B, no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Nº 53.169-59, em 2-5-62, a Danilo Isaac da Silva, Mestre de Obras, nível 12-A, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 7 de março de 1961.

Nº 62.503-61, em 11-5-62, a Iva Gonçalves Cotta, Tesoureira-Auxiliar, Padrão CC-7, no valor de 5.616,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 4 de dezembro de 1960.

Nº 17.840-62, em 11-5-62, a Fernando Gonçalves Neves, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 15 de março de 1962.

Nº 31.515-56, em 9-5-62, a Edson Martins de Souza, Oficial de Administração, nível 16, no valor de .... Cr\$ 9.000,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 5 de fevereiro de 1961.

Nº 22.114-62, em 14-5-62, a Manoel Justiniano de Castro, Ajudante, referência 22, no valor de Cr\$ 1.750,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 7 de março de 1957.

Nº 20.967-62, em 14-5-62, a Samuel Valério, Eletricista, referência 19, no valor de Cr\$ 1.300,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 2.755-58, em 15-5-62, a Olívio Fontanella, Escrevente-Datilógrafo, referência 22, no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 3 de dezembro de 1959.

Nº 33.304-58, em 1-6-5-62, a Pompeo Manoel Ferreira, Escrevente, referência 24, no valor de Cr\$ 1.245,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de abril de 1958.

Nº 3.242-60, em 15-5-62, a Pedro Martins dos Santos, Carpinteiro, nível 10-C, no valor de Cr\$ 2.700,00 mensais, correspondente a 15% do

seu salário, a partir de 12 de abril de 1961.

Nº 77.007-61, em 16-5-62, a Manoel José da Silva, Vigia, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 29 de outubro de 1959.

Nº 75.614-61, em 16-5-62, a Manoel Ferreira Rosa, Jardineiro, referência 17, no valor de Cr\$ 950,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 723-45, em 16-5-62, a Dário Raposo Borges, Guarda Rodoviário, nível 14-D, no valor de Cr\$ 6.250,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 29 de outubro de 1959.

Nº 13.911-57, em 16-5-62, a Paulo Augusto Cordeiro, Motorista, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 13.911-57, em 16-5-62, a Paulo Augusto Cordeiro, Motorista, referência 23, no valor de Cr\$ 1.875,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 23 de abril de 1959.

Nº 67.698-61, em 16-5-62, a Angelo Ferreira Minervini, Escrevente, nível 10-B, no valor de Cr\$ 2.700,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 30 de janeiro de 1961.

Nº 53.805-60, em 16 de maio de 1962, a José Gabriel Mendes, Escrevente, nível 10-B, no valor de .... Cr\$ 2.700,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 5 de fevereiro de 1961.

Nº 44.603-55, em 17 de maio de 1962, a João Fortes Bustamante, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 29 de novembro de 1961.

Nº 34.454-55, em 17 de maio de 1962, a Manoel Clementino da Silva Netto, Motorista, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 34.454-55, em 17 de maio de 1962, a Manoel Clementino da Silva Netto, Motorista, referência 23, no valor de Cr\$ 1.875,00 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 49.292-57, em 22 de maio de 1962, a José dos Santos Dutra, Escrevente-Datilógrafo, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 6 de junho de 1960.

Nº 44.927-61, em 18 de maio de 1962, a Sebastião Geraldo Fogaça Luiz, Oficial de Administração, nível 12-A, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais correspondente a 15% do seu salário, a partir de 13 de agosto de 1961.

Nº 18.269-62 em 18 de maio de 1962, a Maria Nazareth Pereira Ramos, Escrevente-Datilógrafo, ref. 23, no valor de Cr\$ 325,50 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 31 de março de 1955.

Nº 58.775-59, em 18 de maio de 1962, a Theodoro Martins, Mestre de Obras, nível 12-A, no valor de .... Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 11 de março de 1961.

#### Processos:

Nº 37.532 de 1964 em 22 de maio de 1962, a Adalberto Pinheiro, Guarda Rodoviário, nível 12-C, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 5 de julho de 1961.

Nº 9.775 de 1955 em 22 de maio de 1962, a Augusto Simões, Fotógrafo, nível 11-B, no valor de Cr\$ 2.850,00 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 14 de janeiro de 1962.

Nº 42.982 de 1956 em 23 de maio de 1962, a Cleber de Oliveira, Tesoureiro

Auxiliar, Padrão OC-5, no valor de Cr\$ 10.764,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 10 de novembro de 1961.

Nº 53.789 de 1960 em 23 de maio de 1962, a Adalberto Ely, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, no valor de Cr\$ 2.400,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 23 de maio de 1961.

Nº 62.274 de 1961 em 23 de maio de 1962, a Antonio Faustino da Costa, Encarregado de Turma, ref. 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 30 de janeiro de 1960.

Nº 27.621 de 1962 em 24 de maio de 1962, a José Pedro, Feitor, nível 5, no valor de Cr\$ 1.950,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 13 de março de 1961.

Nº 28.539 de 1962, em 24 de maio de 1962, a Eduardo Batista Pinto, Motorista, nível 12-A, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 25 de fevereiro de 1961.

Nº 12.654 de 1968, em 24 de maio de 1962, a Alvaro Teixeira Bessa, Motorista, referência 22, no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 19 de março de 1957.

Nº 12.654 de 1958, em 24 de maio de 1962, a Alvaro Teixeira Bessa, Motorista, nível 10-B, no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 6 de setembro de 1961.

Nº 48.655 de 1959, em 24 de maio de 1962, a Alberto Ferreira, Administrador, referência 22, no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais, correspondente a 15 % do seu valor, a partir de 19 de maio de 1958.

Nº 846 de 1943 em 28 de maio de 1962, a Adhemar Barroso de Azevedo, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 7.500,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 1º de fevereiro de 1962.

Nº 2.431 de 1953, em 28 de maio de 1962, a Arlindo da Rocha Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 4 de maio de 1962.

Nº 44.453 de 1958, em 28 de maio de 1962, a Amadeu Carpes, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 570,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 28 de abril de 1957.

Nº 15.790 de 1957, em 28 de maio de 1962, a Mário de Freitas Barroso, Motorista, nível 12-C, no valor de Cr\$ 5.250,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 15 de fevereiro de 1962.

Nº 31.223 de 1962, em 4 de junho de 1962, a Raphael Leal Fleury da Rocha, Engenheiro, nível 18-B, no valor de Cr\$ 8.700,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 19 de junho de 1962.

Nº 6.988 de 1962, em 29 de maio de 1962, a José Cortiano Escriturário, nível 10-B, no valor de Cr\$ 1.800,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 14 de setembro de 1960.

Nº 16.223 de 1962, em 29 de maio de 1962, a Luiz Gracindo, Motorista, nível 10-B, matrícula número 1.015.924, no valor de Cr\$ 2.700,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 3 de agosto de 1961.

Nº 21.901 de 1962, em 29 de maio de 1962, a José Mathias Barbosa, Motorista, referência 21, no valor de Cr\$ 975,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 17 de abril de 1959.

Nº 27.123 de 1962, em 30 de maio de 1962, a Octavio Alves de Souza, Guarda Rodoviária, nível 14-D, no valor de Cr\$ 6.750,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 15 de janeiro de 1962.

Nº 35.123 de 1960, em 28 de maio de 1962, a Manoel da Rocha, Vigia, referência 17, no valor de Cr\$ 950,00 mensais, correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 61.263 de 1961, em 30 de maio de 1962, a Mário da Silva Lopes, Escrevente, referência 24, no valor de Cr\$ 1.245,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 12 de fevereiro de 1958.

Nº 46.511 de 1957, em 29 de maio de 1962, a Nestor Ferreira de Araújo, Motorista, referência 22, no valor de Cr\$ 1.050,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 46.511 de 1957, em 29 de maio de 1962, a Nestor Ferreira de Araújo, Motorista, nível 10-B, no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 18 de abril de 1961.

Nº 12.548 de 1953, em 29 de maio de 1962, a João Tadeio, Oficial de Administração, nível 12-A, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 4 de abril de 1961.

Nº 27.713 de 1953, em 29 de maio de 1962, a Mário de Oliveira, Guarda Rodoviária, nível 12-C, no valor de Cr\$ 3.150,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 12 de maio de 1961.

Nº 958 de 1957, em 29 de maio de 1962, a Luiz Gonzaga de Miranda, Motorista, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 23 de agosto de 1959.

Nº 12.752 de 1962, em 4 de junho de 1962, a João Alves da Cruz, Pedreiro, referência 19, no valor de Cr\$ 730,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 21 de junho de 1957.

Nº 18.286 de 1962, em 4 de junho de 1962, a Name Elias, Técnico de Campo, referência 27, no valor de Cr\$ 1.725,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 1º de março de 1957.

Nº 18.286 de 1962, em 4 de junho de 1962, a Name Elias, Auxiliar de Engenheiro, nível 13, no valor de Cr\$ 5.750,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 2 de outubro de 1961.

Nº 33.945 de 1957, em 25 de maio de 1962, a Astrogildo Ferreira, Ferreiro, referência 23, no valor de Cr\$ 1.125,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 5 de maio de 1959.

Nº 7.286 de 1962, em 25 de maio de 1962, a Oscarino José da Silva, Motorista, nível 10-B, no valor de Cr\$ 1.800,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 8 de outubro de 1960.

Nº 78.265 de 1961, em 23 de maio de 1962, a Hilário Farias, Motorista, referência 21, no valor de Cr\$ 258,00 mensais correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 22 de setembro de 1954.

Nº 78.265 de 1961, em 23 de maio de 1962, a Hilário Farias, Motorista, referência 22, no valor de Cr\$ 1.750,00 mensais correspondente a 25 % do seu salário, a partir de 22 de setembro de 1959.

Nº 26.271 de 1953, em 8 de junho de 1962, a Orlando de Paula Machado, Desenhista, nível 18-C, no valor de Cr\$ 4.500,00 mensais, correspondente a 15 % do seu salário, a partir de 3 de outubro de 1961.

Concedido com fundamento no Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52:

N. 5.048-58, em 15-2-62, a Raymundo Francisco de Souza, Trabalhador, nível 1, no valor de Cr\$ 3.800,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do art. 104 da mesma Lei, no período de 25-3-58 a 25-3-1959.

N. 5.048-58, em 15-2-62, a Raymundo Francisco de Souza, Trabalhador, nível 1, no valor de Cr\$ 3.800,00, correspondente a um mês de vencimentos em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 25-3-59 a 25-3-60.

N. 5.048-58, em 15-2-62, a Raymundo Francisco de Souza, Trabalhador, nível 1, no valor de Cr\$ 9.600,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do art. 104 da mesma Lei, período de 25-3-60 a 25-3-61.

N. 100-58, em 15-2-62, a D. Donária Pereira dos Santos, viúva do ex-servidor Juvelino Rodrigues dos Santos, Trabalhador, ref. 17, no valor de Cr\$ 3.800,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 6-10-58 a 6-10-59.

N. 4.425-62, em 15-2-62, a João Rebelo, Eletricista, nível 8, matr. número 1.008.733, no valor de Cr\$ 6.500,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 7-5-59 a 7-5-60.

N. 4.425-62, em 15-2-62, a João Rebelo, Eletricista, nível 8, matr. número 1.008.733, no valor de Cr\$ 16.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 7-5-60 a 7-5-61.

N. 24.900-61, em 13-2-62, a Joaquim Alves da Silva, Trabalhador, nível 1, matr. 1.018.213, no valor de Cr\$ 9.600,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 8-1-60 a 8-1-61.

N. 7.587-62, em 23-2-62 a Wilson Barbosa de Abreu, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 10-A, no valor de Cr\$ 18.000,00, correspondente a um mês de vencimentos em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 10-12-60 a 10-12-61.

N. 14.739-57, em 1-3-62, a Luiz Pereira D'Athayde, Oficial de Administração, nível 14-B, no valor de Cr\$ 13.510,00 (Diferença entre o valor do nível 14-B e o que lhe foi fis. 14, Bol. Adm. 26-61), em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Art. 104 da mesma Lei, no período de 21-12-59 a 21-12-60.

Nº 14.739-57, em 18 de março de 1962, a Luiz Pereira D'Athayde, Oficial de Administração, nível 14-B, no valor de Cr\$ 25.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Artigo 104 da mesma Lei, no período de 21 de dezembro de 1961.

Nº 7.585-62, em 21 de março de 1962, a Veríssimo Siqueira Freire, Servente, nível 5, no valor de Cr\$ 14.680,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Artigo 104 da mesma Lei, no período de 23 de junho de 1960 a 23 de junho de 1961.

Nº 28.131-61, em 26 de março de 1962, a Joaquim Elias Nunes de Oliveira, Trabalhador, nível 1, no valor de Cr\$ 13.400,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Artigo 104 da mesma Lei, no período de 11 de abril de 1960 a 11 de abril de 1961.

Nº 4.691-61, em 3 de maio de 1962, a Felix Delgado, Guarda, nível 8-A, matrícula 1.023.094, no valor de ...

Cr\$ 10.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 22 de setembro de 1959 a 21 de setembro de 1960.

Nº 4.691-61, em 3 de maio de 1962, a Felix Delgado, Guarda, nível 8-A, matrícula 1.023.094, no valor de Cr\$ 16.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 29 de setembro de 1960 a 21 de setembro de 1961.

Nº 52.649-61, em 3 de maio de 1962, a Manoel Moreira Sobrinho, Ferreiro, nível 8-A, matrícula 1.003.597, no valor de Cr\$ 16.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 14 de janeiro de 1960 a 13 de janeiro de 1961.

Nº 51.570-61, em 3 de maio de 1962, a Waldemiro Cruz, Guarda, nível 10-B, matrícula 1.009.303, no valor de Cr\$ 5.200,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 21 de maio de 1959 a 20 de maio de 1960.

Nº 51.570-61, em 3 de maio de 1962, a Waldemiro Cruz, Guarda, nível 10-B, matrícula 1.009.303, no valor de Cr\$ 18.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 21 de maio de 1960 a 20 de maio de 1961.

Nº 6.128-61, em 3 de maio de 1962, a Alberto José Marques, Escriturário, nível 10, matrícula número 1.009.217, no valor de Cr\$ 18.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do artigo 104 da mesma Lei, no período de 19 de outubro de 1959 a 18 de outubro de 1960.

Nº 25.556-62, em 18 de maio de 1962, a Altair dos Santos, Motorista, nível 10-B, matrícula 1.944.871, no valor de Cr\$ 18.000,00, correspondente a um mês de vencimentos, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde na forma do Artigo 104, da mesma Lei, no período de 20 de fevereiro de 1961 a 30 de fevereiro de 1962.

#### AUXÍLIO FUNERAL

Concedido com fundamento no Artigo 156, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No valor de Cr\$ 8.700,00, a D. Valdivina Maria Gomes, em virtude do falecimento de seu esposo Antônio Gomes de Jesus, Feitor, nível 5, ref. II, ocorrido em 17 de outubro de 1960, Processo nº 67.110-60. Em 19 de fevereiro de 1962.

No valor de Cr\$ 7.500,00, a D. Luiza Elpidia da Silva, em virtude do falecimento de seu esposo Sebastião Anesio da Silva, Mecânico, matr. número 1.016.006, ocorrido em 2 de dezembro de 1958, Processo nº 6.483-60. Em 28 de fevereiro de 1962.

No valor de Cr\$ 25.000,00, a Helena Campião de Abreu, em virtude do falecimento de seu esposo, Oswaldo de Abreu, Mestre, nível 14-B, ocorrido em 12 de fevereiro de 1962, Proc. número 13.243. Em 16 de março de 1962.

No valor de Cr\$ 9.960,00, a Maria Olívia da Silva, em virtude do falecimento de seu esposo, José Cardoso da Silva, Trabalhador, nível 1, ref. I, ocorrido em 2 de agosto de 1961, Proc. nº 66.642-61. Em 9 de maio de 1962.

No valor de Cr\$ 5.200,00, a Adella da Penha Pinto, em virtude do falecimento de seu esposo, Ulisses Pinto, Ajudante, referência 19, matr. número 1.038.163, ocorrido em 24 de outubro de 1959. Proc. nº 56.094-59. Em 16 de maio de 1962.

Despachos do Chefe da Seção do Pessoal de 12º DRF

No valor de Cr\$ 9.960,00, a José Rosa de Oliveira, em virtude de falecimento de Martins Gomes de Sá, Trabalhador, nível, 1, ref. 1, matrícula nº 1.022.827, ocorrido em 1 de fevereiro de 1962. Proc. 13.173-62.

# DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

## Ajuda de Custo

Concedidas: na forma do artigo 127 da Lei número 1.711 de 1952.

Proc. nº 6.815 de 1962 a Idalmo Mourão, Engenheiro, interino, nível 17-A, no valor de Cr\$ 120.000,00, em virtude de sua designação para exercer a função de Chefe da Comissão Especial de Construção da Ligação Rodoviária Brasília-Belém, com as atribuições e vantagens de Chefe de Distrito R. Federal, conforme Portaria número 96 de 30 de janeiro de 1962. Referido servidor exercia, anteriormente, o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe d 15º Distrito Rodoviário Federal do qual foi exonerado pelo qual foi exonerado pela Portaria nº 95 de 30-1-1962.

Em 20-2-1962.

Proc. nº 69.625 de 1961 a Anthero D'Almeida Mattos, Engenheiro, nível 18-B, no valor de Cr\$ 36.000,00, em virtude de ter sido colocado à disposição da Divisão de Conservação e Pavimentação (D. C. P.), Administração Central, conforme Portaria nº 1.467 de 15 de setembro de 1961.

Proc. nº 6.700 de 1962 a Sebastião Ferreira de Souza, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 12-B, no valor de Cr\$ 21.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" de Betim para Oliveira Residência 6-8, Minas Gerais, conforme Ordem de Serviço nº 162 de 20 de novembro de 1961, do Chefe do 6º DRF.

Proc. 47.205 de 1961 a Alberto José da Silva, Auxiliar de Engenheiro, nível 13-B, no valor de Cr\$ 23.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" (da) Residência 6-8, Oliveira para a Residência 6-5, Cidade Industrial, efetivada em 1 de fevereiro de 1961.

Proc. 6.706 de 1962 a Manoel Gonçalves Relim, Mecânico de Máquinas, nível 10, no valor de Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" da Residência de Betim para a Residência 6-8, sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 159, de 20-11-1961.

Proc. 6.698 de 1962 a José Alves Chaves, Operador de Máquinas, nível 10-A, no valor de Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" da Residência em Betim para a Residência 6-8, sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 160, de 20-11-1961.

Proc. 16.195 de 1962 a Manoel Bezerra de Andrade, Técnico de Campo, no valor de Cr\$ 47.500,00, em virtude de ter sido colocado à disposição da Comissão Especial da BR-5 BR-28, conforme Portaria nº 318, de 26 de março de 1962. Referido servidor, anteriormente, suas funções na Divisão de Estudos e Projetos (Administração Central).

Proc. 16.958 de 1962 a Paulo da Silva Maia, Engenheiro, nível 17-A, no valor de Cr\$ 118.500,00, em virtude de sua designação para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle dos Convênios (S. C. D-1), símbolo FG-2, do Serviço de Obras por Delegação da Divisão de Cooperação (Adm. Central), conforme Portaria nº 329, de 28 de março de 1962. Referido servidor exercia, anteriormente, suas funções no 5º DRF.

## Processos:

N. 6.078-62 a José Pedro de Oliveira, Lubrificador, nível 5-A, no valor de Cr\$ 13.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência em Betim para a Residência 6-8 sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 163, de 20-11-61.

N. 6.709-62 a Paulino Costa, Feitor, nível 5, no valor de Cr\$ 15.400,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência em Betim para a Residência 6-8 sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 164, de 20-11-61.

N. 6.710-62 a Fulgêncio Rodrigues Salomão, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no valor de Cr\$ 15.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência em Betim para a Residência 6-8, sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 165, de 20-11-61.

N. 9.407-62 a Eugênio Nogueira de Souza, Operador de Máquinas, Rodoviárias, nível 10-A, no valor de Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência em Betim para a Residência 6-8 sediada em Oliveira, MG, conforme Ordem de Serviço nº 161, de 20-11-61.

N. 47.216-61 a Dimas Sulpiz Gonçalves, Oficial de Administração, nível 14-B, no valor de Cr\$ 25.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência 6-8 Oliveira para a Residência na Cidade Industrial, efetivada em 1º de março de 1961.

N. 25.125-61 a José Francisco de Jesus, Escrivão, nível 8-A, no valor de Cr\$ 13.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do Escritório de Fiscalização nº 10 da CEORB em Feira de Santana para o Escritório de Fiscalização nº 9 da CEORB com sede em Milagres, conforme Portaria nº 1.559-DG, de 22-1-60.

N. 58.323-61 a Gonçalo Alves dos Santos, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 12-A, no valor de Cr\$ 21.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio (da) Residência 6-8 (Oliveira) para o Escritório de Fiscalização 6-1 (Rocas Novas), efetivada em 1-4-61.

Proc. nº 5.590-62 a Milton Maia Silveira, Engenheiro, nível 7, no valor de Cr\$ 66.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do 10º Distrito Rodoviário Federal para o 6º Distrito Rodoviário Federal conforme número 11.478 de 6 de setembro de 1961 do Diretor Geral.

Proc. nº 3.391-62 a Hélio Santos de Mattos Engenheiro nível 17-A, no valor de Cr\$ 38.200,00, em virtude de sua remoção ex-officio do Escritório de Fiscalização de São Caetano para a Sede do 4º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria número 1.746, de 10 de novembro de 1961.

Proc. nº 3.396-62 a Milton de Souza Carneiro, Engenheiro, nível 18, no valor de Cr\$ 42.500,00, em virtude de sua designação para exercer a função gratificada de Chefe da Residência R-5-1 símbolo FG-2, do 5º DRF, conforme Portaria número 1.349, de 14 de agosto de 1961.

Proc. nº 17.613-2 a Francisca de Freitas Barbosa, Escrivã, nível 10-B, no valor de Cr\$ 36.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio da Administração Central (D.A.), para o 8º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria número 344, de 2 de abril de 1962.

Proc. nº 11.089-62 a Renato Sampaio Tavares, Engenheiro interino, nível 17-A, no valor de Cr\$ 33.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do Escritório de Fiscalização, sediado em Conceição de Almeida, para o Escritório de Fiscalização 3, sediado em Itabuna, conforme ofício número 381, de 23 de fevereiro de 1962, do Chefe da Comissão Especial da BR-5-BR-23.

Proc. nº 8.333-62 a Deirô Broseghini Braga, Engenheiro interino, nível 17-A, no valor de Cr\$ 44.000,00, em virtude de ter sido colocado à disposição da

Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, conforme Portaria nº 1.618 de 25 de novembro de 1960. Referido servidor exercia, anteriormente suas funções no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Proc. nº 6.697-62 a Osvaldo Gomes Jardim, mecânico de máquinas, nível 12-D, referência II, no valor de Cr\$ 22.600,00, em virtude de sua remoção ex-officio da Sede do 6º Distrito Rodoviário Federal (Cidade Industrial) para Manhuaçu (Escritório de Fiscalização), conforme Ordem de Serviço número 136, de 26 de setembro de 1961.

Proc. nº 3.952-62 a Antônio Zeferino dos Santos Neto, Engenheiro, nível 17-A, no valor de Cr\$ 66.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do 8 Distrito Rodoviário Federal para a Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia conforme Portaria número 1.593, de 23 de novembro de 1960.

Proc. 78.112-61 a Maria Estela Barbosa Gama, Escrivã nível 10-B, no valor de Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do 7º Distrito Rodoviário Federal para o 8º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria número 1.792, de 20 de novembro de 1961.

Proc. nº 77.529-61 a Vitor Dantas Vilar, Engenheiro, nível 17-A, interino, no valor de Cr\$ 79.000,00 em virtude de ter sido colocado à disposição da Divisão de Cooperação conforme Portaria número 1.458, de 12 de setembro de 1961. Referido servidor exercia, anteriormente suas funções no 10º Distrito Rodoviário Federal.

Proc. nº 76.666-61 a João Agostinho, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 5.700,00 em virtude de sua remoção ex-officio do 3º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 3-1 sediada em Terezina-PI, atual sede do 18º Distrito Rodoviário Federal, conforme Ordem de Serviço nº 51, de 4 de março de 1960.

Proc. nº 76.500-61 a Samuel Luiz Costa Filho, Guarda Rodoviário, nível 10, no valor de Cr\$ 13.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio de Muriaé, km. 127 (CEORB) para Teófilo Otoni, km. 660, conforme Portaria nº 1.413, de 30 de agosto de 1961, designação para exercer a função de Chefe do Núcleo Especial 3.

Nº 76.495-61, a José Carlos Baeta, Engenheiro, nível 17-A, no valor de Cr\$ 49.500,00, em virtude de sua remoção de 6º Distrito Rodoviário Federal para a Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, conforme Portaria nº 1.508, de 20 de setembro de 1961.

Nº 73.048-61 a Olavo Ribeiro Viana Filho, Engenheiro interino, nível 17, no valor de Cr\$ 33.000,00, em virtude de sua remoção (da) Residência 4-2 em Arcoverde para a sede do 4º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 140-61, de 18 de outubro de 1961 do Engenheiro Chefe do 4º DRF.

Nº 73.039-61 a Jacob Acha, Guarda Rodoviário, nível 10-B, no valor de Cr\$ 27.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" de Teófilo Otoni — MG (CEORB) para Jequié — BA, conforme Portaria nº 1.162, de 30 de junho de 1961.

Nº 68.728-61 a Joaquim do Vale, Trabalhador, nível 1, no valor de Cr\$ 9.600,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do Escritório de Fiscalização — 1 — sediado em C. de Almeida para o Escritório de Fiscalização — 2 sediado em Gandú, conforme Portaria nº 118 de 2 de maio de 1961 do Chefe da Comissão Especial da BR-5 — BR-28.

Nº 67.776-61 a Geraldo Jorge de Paiva, Trabalhador, referência 17, no valor de Cr\$ 5.700,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do 3º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 3-1 do mesmo distrito, sediado em Terezina — PI, atualmente sede do 18º Distrito Rodoviário Federal, conforme Ordem de Serviço nº 91, de 4 de março de 1960, do Engenheiro Chefe do 3º DRF.

Nº 65.563-61 a Ary Tulchinski, Engenheiro interino, nível 17-A, no valor de Cr\$ 49.500,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do E.F.-10-3º Setor da CEORB em Feira de Santana — BA para Teófilo Otoni-MG (2º Setor da CEORB), conforme Portaria nº 1.430-61.

Nº 51.239-61 a Manoel Izidro Faganha, Trabalhador, referência 19, no valor de Cr\$ 7.800,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do 3º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 3-1 sediada em Terezina — PI, atual sede do 18º DRF, conforme Ordem de Serviço nº 135, de 15 de março de 1960, do Engenheiro Chefe do 3º DRF.

Nº 50.737 a Wanderley Pinheiro da Costa, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no valor de Cr\$ 13.500,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do Escritório de Fiscalização — 1 sediado em Muriaé, da CEORB para o Escritório de Fiscalização — 3 em Don Cavati, conforme Documento de fls. 2, nº 1.277, de 29 de outubro de 1960, do Engenheiro Chefe do EF-1 — CEORB.

Nº 2.740-62 a Carlos Rubens Braga Ribas, Escrivão, nível 10-B, no valor de Cr\$ 54.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" (da) Comissão Especial da BR-29 sediada em Porto Velho — Rondônia para a Comissão Especial da BR-5-BR-28, conforme Portaria nº 1.803, de 21 de novembro de 1961.

Nº 34.641-59 a Erton Reis Fonseca, Engenheiro interino, nível 17-A, no valor de Cr\$ 66.000,00, em virtude de sua remoção "ex officio" do 7º Distrito Rodoviário Federal para a Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, conforme 762, de 9-7-1960.

Nº 4.491-62 a Joacy Fernandes de Albuquerque, Laboratorista, nível 9, no valor de Cr\$ 34.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio da sede do 4º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 4-5 sediada em Maceió — AL, conforme Portaria nº 3-62 de 4 de janeiro de 1962, do Engenheiro Chefe do 4º DRF.

Proc. nº 62.651-61 a José Alves Martins Ajudante, referência 17, no valor de Cr\$ 5.700,00, em virtude de sua remoção ex-officio do 3º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 3-1, sediada em Terezina-PI, atual sede do 18 DRF, conforme Ordem de Serviço nº 9, de 22 de fevereiro de 1960, do Engenheiro Chefe do 3º DRF.

Proc. nº 61.358-61 a Joaquim Idefonso dos Santos, Escrevente datilógrafo, no valor de Cr\$ 15.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio da CEORB — Teófilo Otoni para o 6º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 987-DG, de 13 de junho de 1961.

Proc. nº 59.565-61 a José Pereira de Carvalho, Engenheiro, nível 17, no valor de Cr\$ 66.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do 13º Distrito Rodoviário Federal para o 17º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria número 202, de 3 de março de 1961.

Proc. nº 9.692-62 a Antonio Lúcio Sobrinho, Guarda Rodoviário, nível 10, no valor de Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção ex-officio do Posto de São Caetano-RS (EF-4-1) para o 3º Núcleo da PRF-4 sediado em Maceió-AL Residência 4-5 do 4º DRF, conforme Ordem de Serviço nº 31, de 23 de agosto de 1961, do Chefe da S. Polícia do STRD, do 4º DRF.

Proc. nº 12.665-62 a Anton'o Lopes Simões, Oficial de Administração, nível 12, no valor de Cr\$ 21.000,00 em virtude de sua remoção ex-officio do 5º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 5-1 do mesmo Distrito, conforme Portaria número 238, de 7 de novembro de 1961, do Engenheiro Chefe do 5º DRF.

Proc. nº 67.775-61 a Francisco Inácio da Silva, Trabalhador, referência 19, no valor de Cr\$ 7.800,00 em virtude de sua remoção ex-officio do 3 Distrito Rodoviário Federal para o 18 Distrito Rodoviário Federal conforme

Ordem de Serviço número 58, de 4 de março de 1960, do Engenheiro Chefe do 3.º DRF.

Proc. 49.944-61 a Olavo Ribeiro Viana Filho, Engenheiro, nível 17, no valor de Cr\$ 39.500,00, em virtude de sua remoção ex-offício do 4.º Distrito Rodoviário Federal para a Residência 4-2 sediada em Arcoverde, conforme Portarias números 35-61 do Chefe do 4.º DRF e 868, de 29 de abril de 61-DG.

Nº 77.785-61 a Wanderley Pinheiro da Costa, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, no valor de Cr\$ 4.800,00, em virtude de sua remoção ex-offício da Residência 6-8 (Oliveira) para a Residência 6-3 (Leopoldina) conforme Ordem de Serviço nº 18, de 14-3-1960 do Eng.º Chefe do 6.º DRF.

Nº 12.660-62 a Alvaro Alves dos Santos, Mestre de Obras, nível 12-A, no valor de Cr\$ 21.000,00, em virtude de sua remoção ex-offício (da) Residência 5-1 (Cipó) para a Residência 5-7 (Euclides da Cunha) conforme Portaria nº 3 de 11-1-1962 do Engenheiro Chefe do 5.º DRF.

Nº 47.207-61 a Virgílio Dalpra, Motorista, nível 8-A, no valor de ..... Cr\$ 16.000,00, em virtude de sua remoção ex-offício (da) Residência 6-8 (Oliveira) para a Residência 6-5 (Cidade Industrial) efetivada em 1.º de fevereiro de 1961, conforme esclarecimento do Eng.º Chefe do 6.º DRF.

Nº 19.861-62 a José Amílcar Melo, Contador, nível 18-B, no valor de ..... Cr\$ 108.000,00, em virtude de sua remoção ex-offício do 15.º Distrito Rodoviário Federal para a Administração Central conforme Portaria nº 100 de 1-2-1962 do Diretor Geral.

Nº 14.009-62 a Antônio Accioly, Desenhista, nível 16-C, no valor de Cr\$ 30.000,00, em virtude de sua remoção ex-offício (da) Comissão Especial da Ponte Internacional — Brasil-Paraguai, para o 9.º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 22 de 12 de janeiro de 1962.

Nº 14.379-61 a Francisco Juvenil de Assis, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.021.348, no valor de ..... Cr\$ 36.000,00, em virtude de sua remoção ex-offício do 13.º Distrito Rodoviário Federal para o 5.º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nº 199 de 3-3-61.

Nº 70.041-61 a Milton Luiz de Oliveira, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.028.230, no valor de ..... Cr\$ 18.000,00, em virtude de sua remoção de Escritório de Fiscalização da BR-2 sediada em Caxias do Sul — RS, para a Residência 10-3 com sede em Pelotas — RS, conforme Portaria nº 51 de 11-7-61, do Chefe do 10.º DRF.

Processo número 13.597-62 a Horácio Vieira dos Santos, Motorista nível 8, matrícula 1.019.694, no valor de Cr\$ 16.000,00 em virtude de sua remoção em Vitória da Conquista para a sede da CEORB em Governador Valadares conforme processo número 7.312-61 — CEORB.

Processo número 55.390-61 a Otávio José das Virgens, Oficial de Administração, nível 16-C, no valor de Cr\$ 31.500,00 em virtude de sua remoção ex-offício (da) Residência 5-2 Feira de Santana para a Residência 5-4 em Itaberaba, do 5.º DRF conforme Portaria número 739 de 13 de maio de 1961.

Processo número 28.668-62 a Sebastião Antônio de Oliveira, Escriturário, nível 10-B, no valor de Cr\$ ..... 54.000,00 em virtude de sua remoção (da) Comissão Especial da BR-29 sediada em Pôrto Velho (Rondônia) para a Administração Central (Divisão de Administração), conforme Portaria número 670, de 22 de maio de 1962.

Processo número 77.457-61 a Ubirajara Ferreira da Silva, Engenheiro Interino, nível 17-A, no valor de ..... Cr\$ 132.000,00 em virtude de sua remoção ex-offício (da) Administração Central para o 1.º Distrito Rodoviário Federal, conforme Portaria nú-

mero 1.925, de 20 de dezembro de 1961. Em 21 de março de 1962.

Processo número 29.688-62 a Emmanuel Raymundo Coimbra Tabosa, Procurador de 3.ª Categoria, no valor de Cr\$ 112.320,00 em virtude de sua remoção ex-offício (da) Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia (1.º Setor) para a Administração Central (Divisão de Administração), conforme Portaria 330 de 28 de março de 1962.

Processo número 24.189-62 a Altório Fernandes de Souza, Guarda nível 8-A no valor de Cr\$ 16.000,00 em virtude de sua remoção ex-offício (da) Residência 10-2 sediada em São Leopoldo RS para a sede do 10.º DRF, sediada em Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul, conforme Portaria número 17-62 do 10.º DRF.

Processo nº 26.227-62 a Telmo Fernandes de Aragão Pôrto, Engenheiro, nível 17-A no valor de Cr\$ .. 174.000,00 em virtude de sua remoção do 11.º Distrito Rodoviário Federal para o 8.º Distrito Rodoviário Federal conforme Portarias ns. 464 e 465 de 25 de abril de 1962.

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

### Superintendência

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

#### PORTARIA DE 31-7-1962

Nº 272 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Cabo Foguista, lotado no quadro de mar Romão de Jesus Furtado, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (arts. 176, item II e 184, item II).

#### PORTARIAS DE 1 DE AGOSTO DE 1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1960,

Nº 273 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Eletricista, lotado no Quadro do Mar, José Trajano de Carvalho, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item III e 178, item II).

Tendo em vista a necessidade de serviço,

Nº 274 — Transferir a data da Portaria nº 226-62, de 15 de junho para 31 de julho de 1962.

#### PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4.º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve

Nº 276 — Conceder exoneração, do quadro de servidores desta Autarquia, ao Escriturário interino — Roberto Dias Garcia, a partir de 4 de julho de 1962.

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira —

Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 277 — Transferir do Quadro de mar para o do tráfego do pôrto — Raymundo Crijalva Barata Pontes.

#### PORTARIAS DE 14-8-1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 278 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Operário de 1.ª classe — Lourenço Simões da Silva, lotado na Oficina de Fundação do Departamento de Construção Naval, Ilha do Viana, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 1 de junho próximo passado.

Nº 279 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Vigia — Delfim de Oliveira, lotado na Seção de Serviços Gerais do Departamento de Construção Naval, Ilha do Viana, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 9 de junho próximo passado.

Nº 280 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Operário de 1.ª classe — Jorge Gonçalves de Oliveira, lotado na Oficina de Cald. de Ferro do Departamento de Construção Naval, Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de junho próximo findo.

Nº 281 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Oficial de Administração — Olinto Pereira, lotado no Departamento de Construção Naval, Ilha do Viana, em virtude do seu falecimento, ocorrido em 17 de junho próximo passado.

#### PORTARIA DE 22-8-62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 283 — Tendo em vista o Parecer nº 19 — AF-61 do Assessor da Consultoria Jurídica do Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado em 4-12-61 pelo então Ministro da Viação e Obras Públicas:

1.º) Mandar rever os processos de aposentadorias, dos inativos desta Companhia excluindo dos respectivos proventos o benefício da "ETAPA".

2.º) Excluir dos cálculos dos proventos de aposentadoria o benefício da "ETAPA".

#### PORTARIA DE 27.8.62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 284 — Tendo em vista os "Termos de Vistoria" ns. 39 e 40 de 18 de julho de 1960 da Capitania de Florianópolis, reconhecendo o "estado impréstatível para o serviço" das embarcações auxiliares "Egas" e "Laurita" e considerando que a recuperação das mesmas é desaconselhável em virtude do seu elevado orçamento, sendo também impraticável o seu reboque para os Estaleiros da Ilha do Viana e considerando finalmente que, através do Edital de Concorrência Pública de 27 de janeiro de 1961, não foi possível a venda dessas embarcações de madeira, determinar a sua baixa autorizando a sua venda como material inservível.

#### PORTARIA DE 30.8.62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 285 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o 1.º Piloto, lotado no Quadro do Mar, Octacílio Bezerra de Araújo, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item III e 178, item III).

#### PORTARIAS DE 31.8.62

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946 e tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962, resolve:

Nº 287 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Tesoureiro Auxiliar, lotado no Departamento de Administração Odilon de Andrade Gama, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº .. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 164, item II).

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 288 — Tendo em vista que o Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, aprovando Parecer da Consultoria Jurídica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativo ao processo nº MTIC 202.815-60, considerou, de acordo com a Resolução nº 688-61, do Departamento Nacional de Previdência Social, ser da responsabilidade desta Autarquia o custeio da aposentadoria do segurado daquela Instituição — Benjamin dos Santos, e

Tendo em vista, ainda, que assim decidindo reconhecer-lhe a condição de empregado desta Autarquia, para fiel cumprimento dessa decisão ministerial, considerar aposentado por esta Autarquia, o Moço de Convés Benjamin dos Santos, de acordo com o Decreto nº 3.768, de 1941, em face de sua condição de extranumerário, sem prejuízo, entretanto, do Recurso interposto a Sua Excelência, em 21 de março de 1962 (Proc. 124.870).

Tendo em vista o teor da Portaria nº 141, de 30 de março de 1962.

Nº 289 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Técnico de Administração em Transporte Marítimo lotado no Gabinete da Superintendência, Manoel de Souza Santos, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Artigos 176, item II e 184, item II).

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 290 — Dispensar o Técnico de Administração em Transporte Marítimo Manuel de Souza Santos, do cargo em comissão de Assistente da Superintendência, por ter sido aposentado.

Nº 293 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Conferente Antônio Loureiro Dias, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei número 1.162-50, combinada com os artigos 176, item II e 184, item II da Lei número 1.711-52.

Nº 294 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, Bento Ferreira Soares, Escriturário, lotado na Zeladoria, em virtude do seu falecimento ocorrido em 16-6-62.

Nº 295 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, Abílio Gomes, Técnico de Administração em Transporte Marítimo, lotado na Zeladoria, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10-8-62.

Nº 296 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, Carlos Gerhard, Técnico de Administração em Transportes Marítimos, lotado na Contadoria, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12-8-62.

Nº 297 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o Senhor Benedito Simões, Oficial de Administração, lotado na agência de Santos, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30-7-62.

Nº 298 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Oficial de Administração, lotado na Agência de Recife, Francisco Moreira de Lemos, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item II e 184, item I).

Nº 299 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Mestre, lotado nas Embarcações Auxiliares, Carlos Rodrigues, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 176, item II e 184, item II).

Nº 300 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Estivador, lotado na Divisão de Carga e Descarga, Manoel Antônio Cajó, que foi aposentado nos termos da Lei número 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item II e 184, item II).

Nº 302 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Móço de Chata, lotado na Agência de Paranaíba, Elias Mendes Cordeiro, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item III e 178, item III).

Nº 303 — Desligar do quadro de servidores desta Autarquia, o Talheiro, lotado no quadro de mar, Valdey Alves Macieira, que foi aposentado nos termos da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com a de número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (artigos 176, item III e 178, item III).

Nº 304 — Considerando que o aposentado Ozório Gomes, submetido a exames de saúde pelas Juntas Médicas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e desta Autarquia, foi considerado apto para o serviço, fazê-lo reverter ao serviço ativo nos Estaleiros da Ilha do Viana, no cargo de ajudante, com os vencimentos correspondentes aos da classe que ocupava ao ser aposentado. — João Eduardo Secco, Contra-Almirante, Superintendente.

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

##### Processos:

Nº 8.147-61 — de 25 de maio de 1962, concede a Dulce Cifuentes Maia Buedes, as vantagens estabelecidas no art. 74 da Lei nº 3.780 de 1960 (Nível Universitário).

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Aumento quinquenal nos termos do Decreto nº 35.449, de 1 de maio de 1954, aos seguintes servidores:

Nº 2.706-62 — 17 de julho de 1962 — 2º Piloto Milton Peregrino da Silva (1º quinquênio).

Nº 9.084-62 — de 20 de junho de 1962, concede auxílio-funeral artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52 a família de Fernando Domingos Borges.

Nº 11.161-62 — de 30 de julho de 1962, concede auxílio-funeral artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52 a família de Manoel Amâncio dos Santos.

Nº 11.168-62 — de 9 de agosto de 1962, concede auxílio-funeral artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Bento Ferreira Soares.

Nº 11.267-62 — de 22 de agosto de 1962, concede auxílio-funeral artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52 a família de Teruliano Antonio de Santana.

Nº 11.997-62 — de 20 de agosto de 1962, concede auxílio-funeral art. 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Abílio Gomes.

Nº 12.011-62 — de 17 de setembro de 1962, concede auxílio-funeral artigo 156 e § 4º da Lei nº 1.711-52, a família de Carlos Gerhard.

#### DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL

Abono de 20% de Permanência, de acordo com o artigo 18, § 2º, da Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962, aos seguintes servidores:

Nº 525-62 — de 29 de junho de 1962 — Engenheiro Lourival Gomes.

Nº 526-62 — de 29 de junho de 1962 — Enfermeiro Adelfino de Araújo.

Nº 527-62 — de 29 de junho de 1962 — Oficial de Administração João Baptista Melicio.

Nº 528-62 — de 29 de junho de 1962 — Técnico em Administração Waldeimar de Oliveira.

Nº 529-62 — de 29 de junho de 1962 — Técnico de Administração Antônio Covelho Marques.

Nº 530-62 — de 29 de junho de 1962 — Técnico de Administração Manoel Alberto Velloso.

Nº 531-62 — de 29 de junho de 1962 — Assessor Técnico Adelfino Rodrigues.

Nº 532-62 — de 29 de junho de 1962 — Patrão Mór Lucindo Carvalho de Almeida Gomes.

Nº 533-62 — de 29 de junho de 1962 — Aux. de Patrão Mór José de Sá Oliveira.

Nº 534-62 — de 29 de junho de 1962 — Marinheiro Antônio Martins Rel.

Nº 535-62 — de 29 de junho de 1962 — Marinheiro Joaquim Jacob.

Nº 536-62 — de 12 de julho de 1962 — Mestre Hilário Fernandes.

Nº 537-62 — de 12 de julho de 1962 — Contra-Mestre Albino Dias da Silva.

Nº 538-62 — de 12 de julho de 1962 — Operário de 1ª Alfredo Viçitas.

Nº 540-62 — de 12 de julho de 1962 — Operador de Usina João Rodrigues de Almeida.

Nº 541-62 — de 12 de julho de 1962 — Copeiro Silvio José Cabral.

Nº 601-62 — de 1 de agosto de 1962 — Enfermeiro Sabino Pimenta.

Nº 602-62 — de 1 de agosto de 1962 — Assessor Manoel Campos Dias.

Nº 603-62 — de 1 de agosto de 1962 — Contra-Mestre Antônio Martins Mano.

Nº 604-62 — de 1 de agosto de 1962 — Arrais Manoel dos Santos Graça.

Nº 605-62 — de 1 de agosto de 1962 — Conduto Motorista Armino de Araújo.

Nº 606-62 — de 1 de agosto de 1962 — Contra-Mestre Manoel de Oliveira (2.)

Nº 607-62 — de 1 de agosto de 1962 — Encarregado de Usina Manoel Gonçalves Martins.

Nº 608-62 — de 1 de agosto de 1962 — Mestre Manoel Bispo dos Santos.

Nº 609-62 — de 1 de agosto de 1962 — Arrais Joaquim Teixeira da Silva.

Nº 610-62 — de 1 de agosto de 1962 — Operário de 1ª Augusto Cerqueira.

Nº 611-62 — de 1 de agosto de 1962 — Operário de 1ª Bertulino Pereira dos Santos.

Nº 612-62 — de 1 de agosto de 1962 — Contra-Mestre Israel Pio Gonçalves.

Nº 613-62 — de 1 de agosto de 1962 — Arrais Manoel Pereira.

Nº 614-62 — de 1 de agosto de 1962 — Contra-Mestre Archilho Pereira.

Nº 12.213-62 — de 20 de agosto de 1962 — concede salário-família a 1 dependente, aos seguintes servidores: Althair Moraes — Walter Mendonça de Siqueira — Ilzo Sebastião Antunes — José Antunes Guimarães — Vitalino Queiroga Gonçalves Mujo — Vicente Duarte — Clézio dos Santos — An-

tônio Alves Santana — Cley Gonçalves de Oliveira — Darcy da Silva — Antônio José Leal — Miguel Luiz Vasconcelos — Cosme Francisco dos Santos — Francisco Izídio da Silva — Ivo Lima Barbosa — Roberto Lopes dos Santos — Sebastião Pimentel — Aluísio Bento — Miguel Archanjo de Azevedo Pinto — Trany Marcelino Ferreira — Milton Pereira de Souza — Lenine Pereira Viegas — Antônio Martins Barreto — José Pereira de Souza — Lélis Dutra — Djaima Francisco Fernandes — Djaima Francisco Fernandes — Osnir Moreira — Guaracy Rodrigues Marques — Sylvio Ubiracy de Oliveira — Carlos de Souza Lopes — Gessy Martins das Neves — Alcides Pinto de Figueiredo — Manoel Teixeira Rego — Paulo Honório da Silva — Anezino Guilhermino Alves — Anselmo Brasileiro da Silva — Edson Ornelas Vieira — Jorge Gavazoni — João Netto — Jorge Francisco dos Reis — Newton Fundão — Natarino Januário da Costa — Neuzo Fundão — Romildo Francisco Arruda — Rubem do Amaral — Sebastião Cardoso da Costa — Thomé Muniz da Silva — Pedro Barbosa — Eliseu Henriques de Oliveira Júnior — Manuel Amorim Eiras — Claudionor de Medeiros Farinhas — Nélio Figueira da Silva — Luiz Gonzaga da Silva — Ozerias Ramos de Almeida — Ubirajara de Andrade Coutinho — José Subobida — Adhemar Nunes — Isaac Carneiro Campos — Adão de Vasconcelos — Jorge Ferreira Pessoa — José Cardoso — José Ferreira Monteiro — Osvaldo Walmor Torres Ojeda — Ivo Ferrari — Jurandy Antunes — Expedito Castro de Abreu — Adelfino Alves Sampaio — Jair Moraes de Souza — Marcos Luiz Corrêa — Adhercy Thomaz Vieira — Elias Ramos da Costa — Hudson A. Guimarães — José Vieira de Melo — Manuel Araújo Alves — Francisco Lopes — Walter Ferreira da Silva — Ozenir Nunes — Levy Ribeiro da Cunha — Mário Dal Bello — Avelino Machado Monforte — José Carlos Morse — Sinézio Corrêa da Silva — Vicente Carlos dos Santos — Athayde Azeredo — Agenor José Albino — Coaracy Biega Moraes — João Soares de Freitas — Jadyr Reis — Joaquim Guimarães — Nelson José de Azevedo — Olguinantes Gonçalves Pires — Pedro Krippe — Renato Pereira Cardoso — José Caetano arcia — Benedito da Silva — João udo Petrônio — Eurico Ferreira Filho — Gelcy Guimarães Teixeira — Rubens de Souza Guerra — José A. Neves — Antônio da Costa Leão — Nilo Alves dos Santos — Amélio Arruda Câmara — João Ferreira Ribeiro — Sebastião Velloso — Manoel Siqueira da Silva — Edyr da Rocha — Jayme dos Santos — Biraça de Almeida — Hélio Pereira Damázio — Irahya Gama — Luiz Cardoso — Anacleto Moreira da Cunha — Waldemiro Bezerra Lins — Manoel Messias de Araújo — Ivo dos Santos — Nilton da Costa Ramos — Mário Gavazzani — João Batista Louback — Manoel Baptista Mendes Fernandes — Milton Loredo da Costa — Domy Brantes — Altamiro Rodrigues Coelho — Milburgas de Faria Malheiros — Elias Máximo Bispo Filho — Heraclito José Lopes de Almeida — João Gonçalves Pereira — Orlando Pereira da Silva — Manoel Antônio D'Araújo — Ilmar Figueira Rodrigues — Samuel Gomes — Alberto Francisco Coelho — João Cunha de Carvalho — José Ricardo Hildebrando — Benedito Herculanio — Ailton de Carvalho Machado — Ireno Ferreira — Sebastião Figueira da Silva — Desosedino Antunes da Silva — Nilton da Costa Saraiva — José Gomes — Antônio Joaquim da Silva Filho — Sidronílio Corrêa Barcellos — Venâncio Pereira Cardoso — José Francisco Pinto da Silva — Orlando de Abreu Rangel — João Patrício Filho — Altamir Alves dos Santos — Severino Pereira Alves — José Henrice — Euclydes Ramos — Hypocrates Siqueira — Wilson Souza Santos — Enéas Aguiar — Degerir Pereira Rocha — Cláudio

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ramos Caetano — Ivan Francisco Fernandes — Almir Alves dos Santos — Angelo de Souza Lyra — Hilario Moreira — Edmo Trindade da Silva — Moacir Duarte Lourenço — Antonio Fernandes V. de Lima — Londeley Xavier da Costa — Aldir da Silva Cunha — Gilberto Barbosa de Lima — David de Jesus Vieira — Alvaro Barros Ottoni — Waldir Gonçalves — Emilio Assumpção Rei — Osvaldo Teixeira da Motta — José Gomes Dutra e Moacir Vasco da Silva.

## REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central  
do Brasil

PORTARIA Nº 48-G DE 31-8-62

O Diretor Superintendente da Rede Regional da Estrada de Ferro Central

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, letra "m", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 239 — Autorizar os servidores com exercício no Distrito do Espírito Santo, com sede na cidade de Vitória, Estado do Esp. Santo, a se ausentarem da mencionada sede, sempre que a necessidade do serviço o exigir conforme relação anexa. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 239 — DE 22-8-62  
Distrito do Esp. Santo

Matrícula — Nome — Cargo  
ou função

Categoria

|           |                                                    |                                   |
|-----------|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.161.807 | Roberto Vianna Rodrigues — Chefe do Distrito — I-F | Engenheiro — nível 18-B.          |
| 1.160.633 | Agostinho Marques — Chefe da T. Adm. — 16-F        | Of. de Administração — 12-A.      |
| 2.016.477 | Henrique Kake Junior                               | Engenheiro — nível 18-B.          |
| 2.016.471 | Leonardo da Silva Amaral                           | Engenheiro — nível 17-A.          |
| 2.016.473 | Djalma Ribeiro                                     | Art. de Manutenção — nível 6      |
| 2.016.367 | Anacleto Borgo                                     | Art. de Manutenção — nível 6      |
| 2.016.475 | Edson Carneiro                                     | Art. de Manutenção — nível 6      |
| 2.016.476 | Gilson Leal                                        | Art. de Manutenção — nível 6      |
| 2.016.478 | Rubens de Oliveira Vasconcelos                     | Art. de Manutenção — nível 6.     |
| 1.893.654 | Franklin Washington do Rorário                     | Aux. de Engenheiro — nível 13-B.  |
| 2.016.376 | Hely Nascimento Torres — Chefe da T. Adm. — 16-F   | Cond. de Topografia — nível 13-B. |
| 1.893.643 | Jorge Caldeira de Oliveira                         | Cond. de Topografia — nível 13-B. |
| 1.893.324 | Liberato Chagas Trindade                           | Cond. de Topografia — nível 13-B. |
| 1.893.649 | Severino Caldeira de Oliveira                      | Cond. de Topografia — nível 11-A. |
| 2.016.374 | Romildo Ignácio da Silva                           | Cond. de Topografia — nível 13-A. |
| 2.016.368 | Antônio Gomes de Oliveira                          | Cond. de Topografia — nível 11-A. |
| 1.893.558 | João Maciel de Souza                               | Mec. de Máquinas — nível 12-D.    |
| 1.893.325 | Abílio Leite Ferreira — Chefe da T. Adm. — 16-F    | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.371 | Ayilton Corrêa da Rocha                            | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.420 | Edson Chagas Trindade                              | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.431 | Magno Nascimento                                   | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.482 | Manoel Oliveira Lyra                               | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.373 | Raymundo Ferreira de Almeida                       | Motorista — nível 8-A.            |
| 2.016.483 | Tito Mário dos Santos                              | Motorista — nível 8-A.            |
| 1.165.547 | Joaquim Braga Biogossi                             | Motorista — nível 10-B.           |

Proc. nº 6.153-62.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que confere o artigo 23, letra "j", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.488, de 24 de janeiro de 1946, resolve:

Nº 240 — Dispensar, a pedido, a partir de 9 de junho do corrente ano, da Tabela de Salários do Pessoal Temporário deste Departamento, Benício Leal de Souza, Auxiliar de Administração, salário mensal Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que tinha exercício no Distrito do Rio Grande do Sul. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DA BAHIA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO  
DE 1962

O Reitor da Universidade da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a letra "I", art. 43, do Estatuto da Universidade da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 43.804, de 23-5-62, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 31 — Conceder a pedido, exoneração a Maria Leonidia Fonseca Passos, matrícula nº 1.027.072, do cargo de Escrevente dactilógrafa, nível 7, do Quadro Extraordinário de Pessoal — Parte Permanente, com vigência a partir de 29 de agosto de 1962. — *Alberto Fraga*, Reitor.

### UNIVERSIDADE DO BRASIL

#### APOSTILAS

Na Portaria declaratória nº 926, de 30 de novembro de 1954, de Maria da Glória Martins, em exercício no Serviço Médico da U. B. — O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo (Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954), a partir de 29 de outubro de 1956, conforme publicação no D. O. de 12 de janeiro de 1957.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a referência 20, na série funcional de Auxiliar de Enfermagem, em virtude de melhoria do salário, por merecimento, a partir de 31 de dezembro de 1958, nos termos da portaria coletiva nº 37, de 23 de março de 1958, publicada no D. U. B. nº 13, de 29 de março de 1958, em vaga decorrente da melhoria de Helena Maria.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria passou a ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "D", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da U. B. por força do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D. O. de 27 de dezembro de 1960.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a quem se refere a presente portaria, foi equiparado como Atendente, P-1.703.7, da P. P. do Q. E. P. da U. B., nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do D. O. de 13 de dezembro de 1961.

### UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO  
DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, resolve:

Nº 1.520 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.553-62, da Reitoria, alterar a lotação de Ayda Vieira dos Santos, Oficial de Administração, Ar-101.12.A, do Departamento de Administração Central da Reitoria, para o Instituto de Neurocirurgia, da Faculdade de Medicina, da mesma Universidade.

Nº 1.591 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 22.313-61, da Reitoria, designar o Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, Jurandyr Dufra, para reger a cadeira de "Terapêutica — Farmacodinâmica — Toxicologia e Arte Formular" da Faculdade de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, durante o período de 12 de outubro a 20 de novembro de 1961, vaga em virtude do falecimento do Catedrático e no impedimento do Assistente de Ensino Superior, Ruben Roche, que vinha respondendo pela referida cadeira, devendo o indicado perceber os vencimentos do cargo de catedrático, deixando de perceber os do seu cargo.

A despesa decorrente do presente ato deverá correr a conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Nº 1.594 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.212-62 da Reitoria, atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com o art. 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, a Laboratorista P-1602.9.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Wilma Dias Cardoso, matrícula número 1.523.236, lotada e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela Faculdade, durante 16 (dezesseis) horas, em junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962.

Nº 1.593 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.212-62, da Reitoria, atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item II e § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b" do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Servente, GL-104.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Rio Grande do Sul, José Leal, matrícula nº 1.523.277, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquela

la Faculdade, durante 30 (trinta) horas, em junho de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o exercício de 1962.

Nº 1.596 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.913-62, da Reitoria, atribuir, de acordo com os arts. 145, item III e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Escrivão-Dactilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Antônio Carlos Campagna, matrícula nº 2-024.057, lotado e com exercício no Instituto de Ciências Naturais, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante os períodos compreendidos entre 15 de junho e 14 de julho, 16 de julho e 14 de agosto, 16 de agosto e 14 de setembro, e 17 de setembro e 16 de outubro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Ciências Naturais, para o exercício de 1962.

Nº 1.597 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 9.913-62, da Reitoria, atribuir, de acordo com os arts. 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Escriturário, AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Moyses Moraes da Silva, matrícula nº 1-523.023, lotado e com exercício no Instituto de Ciências Naturais, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Instituto, durante os períodos compreendidos entre 11 de junho e 10 de julho, 13 de julho e 11 de agosto, 14 de agosto e 12 de setembro, e 14 de setembro e 13 de outubro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno do Instituto de Ciências Naturais, para o exercício de 1962.

Nº 1.598 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.641-62, da Reitoria, aumentar os honorários mensais atribuídos pela Portaria número 650 de 18 de maio de 1961, ao Arquiteto, TC-601.18.B, Hélio Nunes Wagner, com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, para Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais pela prestação de serviços de natureza especial junto ao Setor de Obras e Conservação, daquela Divisão.

A despesa decorrente do presente ato deverá correr à conta da rubrica 1-1-28.1, do orçamento interno da Reitoria.

Nº 1.599 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.641-62, da Reitoria, aumentar os honorários mensais atribuídos pela Portaria número 651, de 18 de maio de 1961, ao Engenheiro, TC-502.17.A, Adalberto Ignácio Flores com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, para Cr\$ ..... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais pela prestação de serviços de natureza especial junto ao Setor de Planejamento, daquela Divisão.

A despesa decorrente do presente ato deverá correr pela rubrica 1-1-28.1, do orçamento interno da Reitoria.

#### PORTARIA Nº 1.603 DE 10 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 48.593, de 23 de julho de 1960, e, tendo em vista o que consta no processo nº 2.086-59, da Reitoria, resolve, apresentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfeu Zacheu Alves da Silva, matrícula nº 1.523.039, no cargo de Guarda, GL-203.10.B, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, lotado na Reitoria, da mesma Universidade.

#### PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.608 — Tendo em vista o que consta do processo nº 10.550-62, da Reitoria, remover, ex-officio, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sieglinde Magdalena Elise Emma Anna Poisi, Taquígrafa, AF-501.14, da Divisão de Expediente para a Divisão de Material do Departamento de Administração Central, da Reitoria, da mesma Universidade.

#### PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1962

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.616 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.640-62, da Reitoria — Designar ao Professor Catedrático, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, Euclides Menezes de Moraes, matrícula nº 1.822.765, para ministrar, a partir de 1º de março de 1962, as aulas da disciplina de Matemática, para o 2º ano Técnico de Contabilidade, da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa deverá correr à conta da rubrica nº 1-1-28-1.1, Honorários, daquela Escola, para o corrente exercício.

Nº 1.618 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.640-62, da Reitoria — Tornar insubsistente, a partir de 1º de março de 1962, a Portaria nº 283, de 11 de março de 1961, que designava Antônio Centeno Divan, para lecionar a disciplina de "Estenografia" da 2ª série do Curso Técnico de Secretariado da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 1.619 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.640-62, da Reitoria, tornar insubsistente, a partir de 1º de março de 1962, a Portaria nº 287, de 11 de março de 1961 na qual designava Antonio Coelho Nunes, matrícula nº 1-958.992, para lecionar a disciplina de "Administração de Pessoal" da 3ª série do Curso Técnico de Administração da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 1.620 — Tendo em vista o que consta do processo nº 3.640-62, da Reitoria, tornar insubsistente, a partir de 1º de março de 1962, a Portaria nº 282, de 11 de março de 1961, na qual designava Jayme Back, matrícula nº 1-993.810, para lecionar a disciplina de "Francês" da 2ª série do Curso Técnico de Secretariado da Escola Técnica de Comércio anexa à Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade.

Nº 1.621 — Tendo em vista o que consta do processo nº 13.148-62, da Reitoria, atribuir de acordo com os artigos 145, item III, e 150, item I e § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, da Universidade do Rio Grande do Sul, Fernando Gonçalves, matrícula número 2-024.929, lotado e com exercício na Divisão de Obras do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento, pela prestação de serviços extraordinários àquele Divisão, durante o período compreendido entre 1º e 31 de agosto de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-15 do orçamento interno da Reitoria, para o exercício de 1962.

#### PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1962.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o que consta do processo nº 12.689-62, da Reitoria, resolve:

Nº 1.624 — Remover "ex officio" de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir desta data, Julieta Müller, Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, desta Universidade, matrícula número 1.523.068, lotada na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para a Divisão do Expediente do Departamento de Administração Central da Reitoria, da mesma Universidade. — Professor Eliseu Paolioli, Reitor.

#### Apostilas

Na Portaria nº 812, de 11 de maio de 1962, referente à Professora Adda Druggz de Freitas, foi feita a seguinte apostila: A disciplina a que se refere a presente Portaria é a disciplina de "Documentação" (3ª série).

Na Portaria nº 161, de 14-4-1955, referente ao Servente, referência 17, Antonio Francisco Fraga, matrícula nº 1-523.023, foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 84, de 18-2-1953, referente ao Servente, referência 17, Armando Domingues Mano, matrícula nº 1-523.057, foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar a partir de 1 de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5 referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 913, de 4-11-1952, referente à Servente, referência 17, Floriza Ventimilia Dias, matrícula nº 1-523.063, foi feita a seguinte apostila: A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente GL-104, classe singular, nível 5, referência

base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 358, de 22-5-1953, referente à Servente, referência 17, Maria Paulina Escouto Moreira, matrícula nº 1-523.074, foi feita a seguinte apostila: A servidora a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Servente, GL-104, classe singular, nível 5, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão nº 36-58 (C. P. A.), de 6-10-1953, referente à Instrutora, referência 25, Anna Leopoldina Delmont Juchem, matrícula nº 1-981.724, foi feita a seguinte apostila: A servidora a quem se refere a presente Certidão, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutora de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 342, de 15-5-1953, referente ao Instrutor, referência 25, João Carlos Friedrich, matrícula nº 1-988.354, foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria, passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, classe singular, nível 16, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Portaria nº 85 de 21-5-1962, referente ao Assistente de Ensino, referência 27, Afonso Urbano Thiesen, matrícula nº 1-523.186 foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC-503, classe singular, nível 17, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Na Certidão nº 7-59 (C. P. A.), de 31-3-1953, referente ao Instrutor de Ensino, referência 25, Ruy Pinheiro Lopes, matrícula nº 1-989.296 foi feita a seguinte apostila: O servidor a quem se refere a presente Certidão passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-514, classe singular nível 16, referência base do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio Grande do Sul de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, publicado em suplemento ao Diário Oficial de 3 de novembro do mesmo ano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

# INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

## ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 29.8.62:

Nº 55.335 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62 tendo em vista o que consta do processo NM-523 P-29.820-62, designa o Escriutário, código AF-202, nível 10B, Paulo José Azeredo nº 2.670, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, correspondente ao símbolo FG-1.

Nº 55.336 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62, tendo em vista o que consta do processo NM-523 P-29.820-62, designa a Oficiala de Administração, código AF-201, nível 14-B, Olinda Fracalanza, nº 368, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 1-F, do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, dispensando-a consequentemente, da função gratificada de Assistente do Diretor do aludido Departamento.

Nº 55.337 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62, designa o Técnico de Administração, código AF-601, nível 18-B, Paulo Cezar de Magalhães, nº 87, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico do Conselho Administrativo, correspondente ao símbolo 1-F, dispensando-o, em consequência de Substituto Eventual do Assistente do Diretor do Departamento de Atuação e Estatística.

Nº 55.338 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62 dispensa a Auxiliar de Atuação, código P-501, nível 10-A, Carmen Hausmann, nº 12.575, da função gratificada de Chefe da Secretaria do Departamento de Atuação e Estatística em face de sua designação para Assistente Técnico daquele Departamento.

Nº 55.339 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62, tendo em vista o que consta do processo NM-544 P-31.215-62, designa o Oficial de Administração, código AF-201, nível 12-A, Nelson Oliva nº 985, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão 6-F, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul.

Nº 55.340 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22.8.62, dispensa o Médico, código TC-801 nível 18-B, Mário Ferreira Braz, nº 3.199, da função gratificada de Chefe da Seção de Pronto Socorro da Divisão de Assistência Médica do Hospital Ipiranga, no Estado de São Paulo.

Nº 55.341 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão, realizada em 22-8-62, cancela a Portaria nº 46.333, de 26.4.60, que designou o Médico, código TC-801, nível 18-B, Bo Gustavson Detthow nº 2.761 para responder pelo expediente da Divisão Médica Regional em São Paulo.

Nº 55.342 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 252ª sessão realizada em 22.8.62 designa o Médico, código TC-801 nível 18-B, Bo Gustavson Detthow nº 2.761, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pronto Socorro, FG-3, da Divisão de Assistência Médica do Hospital Ipiranga, no Estado de São Paulo.

Nº 55.344 — De acordo com a deliberação nº 002, de 8.6.61 do Conselho Administrativo, e tendo em vista o

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

que consta do processo NM-388 P-20.504-62, dispensa, a pedido, o Médico, código TC-801, nível 18-B, Vicente Maciel Luz, nº 1.435, da função gratificada de Chefe da Seção Médica da Delegacia no Rio Grande do Norte.

Nº 55.345 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 247ª sessão, realizada em 8-8-62 tendo em vista o que consta do processo NM-388 P-20.504-62, designa o Médico, código TS-801, nível 17-A, Manoel Vilar Raposo de Melo, nº 4.069, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Médica, FG-6, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte, dispensando-o, em consequência de Substituto Eventual do titular da referida Seção.

Nº 55.346 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-388 P-20.504-62, designa o Médico, código TC-801, nível 18-B Sérgio Guedes da Costa, nº 228, para Substituto Eventual do Chefe da Seção Médica da Delegacia Estadual no Rio Grande do Norte.

Nº 55.347 — De acordo com a deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Acidentes do Trabalho, substitui, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 54.949, de 2 de julho de 1962, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C João Perdigão Nogueira, nº 1.321, pela Oficiala de Administração, código AF-201, nível 14-B, Graciete de Araujo Barros Barreto, número 1.597.

Nº 55.348 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-474 P-26.783-62, dispensa a pedido, a Escriutária, código AF-202, nível 10-B, Nadir Silva Breves, nº 2.223, de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Aproveitamento da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral.

Nº 55.349 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta da carta número .... 1.448-1.709, de 7.8.62, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, altera a lotação da Servente, código GL-104, nível 5, Maria Ribeiro, nº 14.547, do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas no Estado da Guanabara, para a Administração Central.

Nº 55.350 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, remove, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C Oswaldo de Souza, nº 1.498, da Administração Central para a Delegacia Estadual no Estado da Guanabara.

Nº 55.351 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-019 P-905-56, referenda a aposentadoria concedida de acordo com o art. 176, item III combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711-52, ao Servente, código GL-104, nível 5, Antônio Daniel de Oliveira, nº 4.753, lotado na Administração Central.

Nº 55.352 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-267 P-14.902-61, inclui, na Comissão de Reestruturação dos Serviços de Acidentes do Trabalho entre as Delegacias Estaduais e o Departamento de Acidente do Trabalho instituída pela Portaria número 52.394, de 9.1.62, e modificada pelas Portarias ns. 52.477, de 30.1.62 e 52.865 de 26.3.62 os ser-

vidores Antonio José da Rocha, Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, nº 1.109, e José Urrutigaray Júnior, Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C nº 339.

Nº 55.353 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o que consta do processo NM-474 P-26.783-62, designa o Escriutário, código AF-202, nível 8-A, Lauro José Lima, nº 8.159, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Aproveitamento da Divisão do Material do Departamento de Administração Geral.

## RESOLUÇÃO Nº 374, DE 29-8-62

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação nº 002, de 8-6-61, resolve:

1 — Os servidores do IAPETC, candidatos a mandato eletivo, desde que exerçam encargo de chefia, direção, fiscalização ou arrecadação devem requerer licença, sem vencimentos, contada a partir da data em que forem feitas as suas inscrições na Justiça Eleitoral até, no mínimo, o dia seguinte do pleito.

2 — Incluem-se na conceituação de servidores, para os efeitos desta Resolução, os membros do C.A. e das JJR, na forma do Regulamento Geral da Previdência Social. — Francisco Murcia Compan, Presidente.

Determinações de Serviço de 29-8 de 1962:

Nº 237 — Cessa a contar de 11-7 de 1962, os efeitos da DTS nº 63-61, que determinou a viagem, em objeto de serviço, do Oficial de Administração, código AF-201, nível 16C, Luciano de Souza Cardoso, nº 1.336, à Delegacia Estadual em São Paulo.

Nº 238 — Prorroga por 14 (quatorze) dias os efeitos da DTS nº 56-62, referente ao médico Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves.

Nº 239 — Determina que o Chefe da Tesouraria Estadual de Minas Gerais, Wilson Miranda Estrêla viaje ao Estado da Guanabara, em objeto de serviço, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Nº 241 — Determina que a Escriutária, código AF-202, nível 10B, Maria da Penha Lombardi de Farias, nº 2.868, viaje, em objeto de serviço, pelo prazo de 20 (vinte) dias, à Delegacia Estadual na Paraíba, nos termos do despacho constante do referido processo.

## Despacho:

NM. 706 P. 42.010-60.

Assunto: Solicita aprovação da prestação de contas e respectivo reembolso.

Interessado: Vitor Perez Trigas. Valores: Cr\$ 15.071,40 (quinze mil e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos) — Prestação de contas — Cr\$ 71,40 (setenta e um cruzeiros e quarenta centavos) — Reembolso.

Despacho: Aprova — Data: 24-5 de 1961.

NM. 634 P. 38.661-61.

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor.

Interessado: Paulo Moreira Pinho.

Em face do pronunciamento do DAG, bem como do DAP, e considerando a exposição de fls. 15v. do DAP, dá por autorizada a prorrogação da permanência do servidor interessado, por 11 (onze) dias, em Brasília, conforme item 5 de fls. 16, e, assim, aprova, na forma da Deliberação 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, a prestação de contas, do servidor Paulo Moreira Pinho, no valor de Cr\$ 25.200,00 (vinte e

cinco mil e duzentos cruzeiros), referente a sua viagem a Brasília, em objeto de serviço, conforme GPC. 194-61, autorizando, ainda, o reembolso do saldo credor de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), condicionando à existência de verba, observadas as formalidades legais.

A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data: 2-7-62.

## Atos do Diretor do Departamento de Administração Geral

Dia 27-8-62:

### Licenças concedidas

### Para tratamento de saúde em prorrogação

NM. 312 P. 17.368-62 — Antônio Augusto Machado, Técnico de Administração, nível 17A, nº 514, lotado na Administração Central, 60 dias a contar de 22-6-62.

### Salário-família — concedidos

NM. 457 P. 25.803-62 — Terezinha Gomes Teixeira, Tesoureira Auxiliar, padrão M, nº 15.006, lotada na Administração Central, referente à menor Helaide, a contar de maio de 1962.

NM. 481 P. 27.313-62 — Adelaide Pereira de Oliveira, Copeira, nível 4-A, nº 11.294, lotada no Educandário Heivécio Xavier Lopes, referente ao menor Sérgio, a contar de julho de 1960.

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no uso da delegação de competência e atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução de Serviço nº 260, de 24 de março de 1961, resolve:

Atendendo indicação formulada através a carta nº 1.016-1.638 de 23 de julho de 1962;

Nº 26-62 — Designar o Escriutário Código AF-202, nível 8-A, Abmael de Souza Leite, matrícula 3.772 para o serviço de fiscalização de empregadores em Pernambuco.

Nº 27-62 — Designar o Oficial Administrativo, Código AF-201, nível 12-A — Fernando Vianna Paes de Barros, matrícula 13.687 para o serviço externo de fiscalização de empregadores em Pernambuco.

Nº 28-62 — Designar o Escrevente Datilógrafo, Código AF-204, nível 7, Roberto Burgos, matrícula 10.289 para o serviço externo de fiscalização de empregadores em Pernambuco.

Antônio Oliveira Aguiar, Diretor.

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

### Resoluções:

NM. 463 P. 26.545-59.

Assunto: Convênio para Assistência médica aos segurados portadores de neoplasia maligna.

Interessada: Liga Baiana Contra o Câncer (Hospital Aristides Maltez).

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual na Bahia, pela carta nº 280-513, fls. 31 encaminha a minuta do convênio firmado entre o Instituto e a Liga Baiana Contra o Câncer (Hospital Aristides Maltez), para prestação de assistência médica aos segurados portadores de neoplasia maligna, constante de fls. 32 e que se faz acompanhar da Tabela de preços de fls. 33-34, para aprovação. Isto posto, considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme informa a Contadoria Geral a fls. 41; considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 42; considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 852, fls. 44; considerando tudo o mais que consta do processo; deliberam os Membros do Conse-

lho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, aprovando os termos do Convênio firmado entre o Instituto (DE na Bahia) e a Liga Baiana Contra o Câncer (Hospital Aristides Maltez), f.º 32, bem como a Tabela de preços constante de f.º 33-34, devendo a DE observar os limites duodecimais e as formalidades legais. Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal — Resolução nº 1.016, da 252ª sessão, realizada em 22 de agosto de 1962. — Ass.) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 22 de agosto de 1962.

NM. 309 P. 17.260-61.

Assunto: Remoção de dependente para tratamento especializado.

Interessada: DE em Santa Catarina.

Vistos e relatados estes autos, em que o Departamento de Assistência Médica, através da exposição de f.º 21-22, pondera que a remoção da menor Angela Maria Ribeiro, autorizada pela Resolução nº 839, prolatada na 224ª sessão, de 11 de junho de 1962, para a Capital do Estado, seja para o Hospital Ipiranga, em São Paulo, tendo em vista que o Hospital General Manoel do Nascimento Vargas nesta Cidade não dispõe de recursos para efetuar o tratamento especializado a que necessita e submeter a referida menor portadora de seqüela grave de poliomielite. — O Diretor do Hospital Ipiranga, quando de sua estada recentemente nesta Cidade, consultado pelo DAM, sobre o assunto, prontificou-se a internar a menor Angela Maria Ribeiro por um período inicial de 30 (trinta) dias, ao fim do qual poderá ser verificada a natureza da extensão das sequelas paralíticas, mediante exames clínicos complementares, por serviços especializados, os quais terminados será possível uma conclusão para determinação do prazo hospitalar. Segundo informa o DAM, no item 2 de f.º 22, a internação da menor Angela Maria Ribeiro exclui acompanhante. Todavia, tratando-se de menor, deverá uma pessoa da família acompanhá-la até São Paulo, por via aérea, onde no aeroporto de Congonhas, mediante aviso prévio, estará a sua espera o Diretor do Hospital Ipiranga ou pessoa credenciada para tal. — Isto posto considerando as razões aduzidas pelo Departamento de Assistência Médica, a f.º 21-22; considerando tudo o mais que consta do expediente, resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, retificar a Resolução nº 839, prolatada na 224ª sessão, de 11 de junho de 1962, para o fim de autorizar a remoção da menor Angela Maria Ribeiro, de Florianópolis para São Paulo (Hospital Ipiranga), por via aérea, com acompanhante devendo a despesa com passagens, Florianópolis — São Paulo — Florianópolis correr pela verba da DE em Santa Catarina observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para providenciar o respectivo empenho da verba antes de ser o processo encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal para homologação — Resolução, número 1.014, da 252ª sessão realizada em 22 de agosto de 1962. — Ass.) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Waldemar Rupp, Conselheiro (Relator) — Data: 22 de agosto de 1962.

NM. 187 P. 10.918-61.

Assunto: Reajustamento de preços dos serviços da Clínica Médica — Cirúrgica de Cabo Frio.

Interessada: DE no Rio de Janeiro.

Vistos e relatados estes autos, que tratam do reajustamento de preços dos serviços dispensados aos segurados e beneficiários do Instituto, pela Clínica Médica Cirúrgica de Cabo Frio, e da continuação do contrato com a referida Clínica, mediante o pagamento mensal fixo na importância de Cr\$

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1962. — Isto posto considerando a existência de verba para atender ao encargo com o reajustamento pleiteado, conforme dá notícia o Contador Geral, pela exposição constante de f.º 43 a 45; considerando que aquela Clínica vem prestando, satisfatoriamente seus serviços aos segurados e beneficiários do Instituto, em Cabo Frio; considerando tudo o mais que consta do processo; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, retificar a Deliberação nº 612, prolatada na 192ª sessão, de 21 de março de 1962, no que concerne à prorrogação do contrato com a Clínica Médica Cirúrgica de Cabo Frio com vigência a partir de março até dezembro de 1962 e autorizar o reajustamento do pagamento mensal àquela Clínica de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), o qual vigorará, até o fim do período, sem nenhuma alteração autorizar, ainda, que o Delegado Estadual no Rio de Janeiro apresente

contrato, no qual constem as condições acima previstas e estabeleça que qualquer alteração deva ser proposta com 90 (noventa) dias de antecedência, sob pena de prorrogação automática, por mais um ano, a partir do seu término, sujeitando-se o inadimplente à multa contratual que corresponderá ao valor de 2 (duas) prestações mensais. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.021 da 233ª sessão, realizada em 27 de agosto de 1962. — Ass.) Francisco Múrcia Compan, Presidente — Danilo Menezes, Conselheiro (Relator) — Data: 27 de agosto de 1962.

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### Despachos:

NM. 369 P. 21.409-61

Assunto: Conclusões da Comissão de Inquérito.

Interessado: Sérgio de Almeida.

De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, e na forma do parecer nº 751, da Procuradoria Geral, que

## COLEÇÃO DAS LEIS 1961 - 1962

|                                                                                           |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 844.              | 170,00 |
| Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 845 .....      | 560,00 |
| Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 847...            | 150,00 |
| Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 848 .....        | 440,00 |
| Vol. V — Atos do Poder Legislativo — Leis de julho a setembro — Div. n.º 851              | 200,00 |
| Vol. VI — Atos do Poder Executivo — Decretos de julho a setembro — Div. n.º 852 .....     | 440,00 |
| Vol. VII — Atos do Poder Legislativo — Leis de outubro a dezembro — Div. n.º 854 .....    | 180,00 |
| Vol. VIII — Atos do Poder Executivo — Decretos de outubro a dezembro — Div. n.º 855 ..... | 520,00 |

#### 1962

|                                                                                      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Vol. I — Atos do Poder Legislativo — Leis de janeiro a março — Div. n.º 865.         | 120,00 |
| Vol. II — Atos do Poder Executivo — Decretos de janeiro a março — Div. n.º 866 ..... | 530,00 |
| Vol. III — Atos do Poder Legislativo — Leis de abril a junho — Div. n.º 873....      | 220,00 |
| Vol. IV — Atos do Poder Executivo — Decretos de abril a junho — Div. n.º 874         | 720,00 |

#### A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

aprova, determina o arquivamento dos presentes autos, não cabendo, entretanto, ao servidor, quaisquer ressarcimentos de natureza pecuniária. — Data do despacho: 16 de agosto de 1962.

NM. 275 P. 13.337-62

Assunto: Autoriza reembolso de diferença de diários

Interessado: Carlos Augusto Drummond.

Em face de pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista o resolu do DAG, e tendo em vista o respectivo empenho de verba, autoriza, na forma da Deliberação nº 002, de 8-2-1961, do Conselho Administrativo, o pagamento ao servidor interessado, da importância de ..... Cr\$ 26.124,00 (vinte e seis mil cento vinte e quatro cruzeiros), referente à diferença do valor da diária cobrada na prestação de contas devidamente aprovada, e calculada na base dos vencimentos correspondentes ao nível 14, quando por decisão deste Conselho Administrativo, o interessado tem direito a partir de 15 de maio de 1962, ao padrão 1-C, observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida a consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 27 de agosto de 1962.

NM. 581 P. 33.216-62

Assunto: Prestação de contas de servidor e reembolso de diários por não haver recebido adiantamento

Interessado: Francisco Ferreira Macedo.

Valor: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos cruzeiros).

Despacho: Aprova e autoriza o reembolso — Data: 23 de agosto de 1962.

NM. 581 P. 33.217-62

Assunto: Prestação de contas de servidor e respectivo reembolso.

Interessado: Francisco Múrcia Compan.

Valor: Cr\$ 20.273,00 (vinte mil duzentos e setenta e três cruzeiros).

Despacho do senhor Presidente Substituto: Aprova e autoriza o reembolso — Data: 23 de agosto de 1962.

NM. 489 P. 26.112-62

Assunto: Solicita aprovação da prestação de contas e respectivo reembolso.

Interessado: Geber Moreira.

Valores: Cr\$ 82.346,40 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) — prestação de contas e Cr\$ 22.346,40 (vinte e zeiros e quarenta centavos) — reembolso.

Despacho: Aprova e autoriza o reembolso — Data: 2 de agosto de 1962.

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### Despachos:

NM. 526 P. 41.543-61

Assunto: Pagamento de duas Ajudas de Custo — concedidas de acordo com o art. 132 da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento nos períodos de 2 de janeiro de 1959 a 31 de junho de 1959 e 6 de julho de 1959 a 14 de dezembro de 1959.

Interessado: Alberto Devetti.

Valor: Cr\$ 7.500,00 e Cr\$ 19.000,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros e dezenove mil cruzeiros) respectivamente.

Despacho: Autoriza — Data: 27 de agosto de 1962.

NM. 390 P. 21.139-62

Assunto: serviço extraordinário — concedido num total de 120 horas referente aos servidores José Porto e Italo Brasil Bertoldi.

Interessado: Agente Especial em Santos

Valor: Cr\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data 6 de agosto de 1962.

Dia 21-8-62:

**Licenças concedidas:**

Para tratar de interesses particulares;

NM. 538 P. 30.754-62 — Erina Orlando, Escriturária, nível 10-B, número 6.127, lotada na DE de Minas Gerais, referente ao período de 10 de maio de 1962 a 30 de junho de 1962.

Salário família — concedido e cancelado;

NM. 293 — P. 16.390-61 — Yolanda Xavier Consigntino, Médica, nível 17-A, nº 11.082, lotada na DE em Pernambuco, referente à menor Cassandra, a contar de setembro de 1960 e cancelado a contar de abril de 1962, em virtude do seu esposo José Constantino da Silva, Médico, nível 17-A, nº 7.693, passar a perceber o referido salário a contar de maio de 1962.

Dia 27-8-62:

**Alteração de nome:**

NM. 516 P. 29.259-62 — Maria Hilda Santos Cruz, Enfermeira, nível 17-A, nº 2.950, lotada no Hospital Ipiranga, passa a assinar-se Maria Hilda Santos Cruz Bernardo.

**Homologações de DTS:**

DE do Piauí: NM. 93 P. 05.911-62 — Almir Galvão de Caldas, DTS, números 97-62 e 98-62.

DE do Rio Grande do Sul: NM. 271 P. 15.011-62 — Odracy Dantas dos Santos, DTS nº 1.751-62.

**Licenças — concedidas:****Especial:**

NM. 396 P. 20.673-48 — Joaquim Leonel de Rezende Neto, Procurador, nº 009, lotado na Administração Central, decênio de efetivo exercício de 1 de agosto de 1948 a 21 de julho de 1958.

NM. 513 P. 47.077-51 — Marília Proença Gomes de Souza, Oficial de Administração, nível 14, nº 495, lotada na DE de Minas Gerais decênio de efetivo exercício de 29 de julho de 1951 a 31 de dezembro de 1961.

NM. 164 P. 09.270-61 — José Franco de Almeida, Oficial de Administração, nível 14-B, nº 543, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 20 de novembro de 1950 a 9 de maio de 1961.

NM. 558 P. 33.593-61 — José Augusto Pereira Cardoso, Escrevente Datilógrafo, nível 7, nº 7.627, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 22 de junho de 1951 a 15 de julho de 1961.

NM. 343 P. 18.477-62 — Edith Augusto da Costa, Escrevente Datilógrafa, nível 7, nº 5.904, lotada no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 21 de março de 1950 a 6 de abril de 1960.

NM. 415 P. 22.451-62 — Waldir Sampaio da Silveira, Atendente, nível 7, nº 10.913, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 14 de junho de 1950 a 24 de julho de 1960.

NM. 415 P. 22.447-68 — Geraldo Nunes Queiroz, Atendente, nível 7, número 6.562, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 13 de fevereiro de 1952 a 12 de fevereiro de 1962.

NM. 337 P. 19.851-62 — Roberto Ewaldo Lemos da Silveira, Enfermeiro, nível 18, nº 2.095, lotado na Administração Central, decênio de efetivo exercício de 5 de maio de 1952 a 4 de maio de 1962.

NM. 493 P. 22.118-62 — Gercyr Gonçalves Barbosa, Oficial de Administração, nível 14, nº 1.616, lotada na Administração Central, decênio de efetivo exercício de 2 de fevereiro de 1939 a 21 de março de 1949.

NM. 523 P. 29.805-62 — Weber Elhelm Stelling, Médico, nível 17-B, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, decênio de efetivo exercício de 29 de abril de 1952 a 15 de junho de 1962.

**Para tratamento de saúde:**

NM. 298 P. 16.409-62 — Branca Braga Barreiros, Escriturária, nível 10-B, nº 2.218, lotada na Administração Central, 80 dias a contar de 7 de maio de 1962.

**Para tratamento de saúde — em prorrogação:**

NM. 111 P. 6.406-62 — Jurema de Andrade Cruvello, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 8.063, lotada na Administração Central, 30 dias a contar de 10 de maio de 1962.

NM. 160 P. 9.524-62 — Diogo Moreira, Revisor de Benefícios, nível 16, nº 14.731, lotado na Administração Central, 80 dias a contar de 2 de julho de 1962.

NM. 304 P. 16.659-62 — Flora Ferreira Caldas, Escriturária, nível 8-A,

Central, 30 dias a contar de 4 de julho de 1962, lotada na Administração de 1962.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA****Retificação**

Diário Oficial de 12 de março de 1962 — Seção I — Parte II — Pg. 782, 1ª coluna

**Conselho Federal de Medicina****Resolução nº 120**

Art. 59 — O Conselho procederá à revisão de suas decisões punitivas: a) quando a decisão condenatória se tiver fundado em depoimentos, exames ou documentos posteriormente comprovados falsos; b) quando, após decisão, se descobrirem novas provas que justifiquem a modificação da decisão anterior ou se evidenciar circunstância que determine ou autorize diminuição da penalidade.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO****INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL****Comissão Executiva**

Nos termos do artigo 32 da Resolução nº 104-45, de 20-11-45, os processos abaixo acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias dos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 1962; 7, 14, 21 e 28 de novembro de 1962; 5, 12, 19 e 26 de dezembro de 1962 e para as sessões extraordinárias do dia 18 de outubro de 1962; do dia 22 de novembro de 1962 e do dia 20 de dezembro de 1962, na sala das sessões da Comissão Executiva, na Praça 15 de Novembro 42 — 8.º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

**PROCESSOS FISCAIS****Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 20-58.  
Recorrente: Cia. Industrial e Agrícola Oeste de Minas — Usina Ovidio de Abreu.

Assunto: Arts. 2.º, § 2.º do 1.º, § 2.º do 3.º, 39, 64 e 65 e seu parágrafo único c.c. art. 60 letra "b" do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.  
Relator: Manuel Gomes Maranhão.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 801-57.  
Recorrente: M. P. José.  
Recorrida e recorrente: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Artigos 40, 42, 68 e seu parágrafo único, combinado com o artigo 71 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.  
Relator: Manuel Gomes Maranhão.

**Estado de Pernambuco**

Processo: A. I. 414-59.  
Recorrente: Mendo Sampaio S. A. pro. letaria da Usina Roçadinho.

Assunto: Artigo 146 do Decreto-lei nº 3.856, de 21-11-41.  
Relator: Manuel Gomes Maranhão.  
Estados da Paraíba e Pernambuco  
Processo: A. I. 68-60.  
Autuados: Adauto de Souza Lima e José Marinho.

Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.

Assunto: Arts. 2.º, 4.º, 11 e art. 3.º todos do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943.  
Relator: Manuel Gomes Maranhão

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 258-54;  
Autuada: Companhia Industrial e Agrícola Oeste de Minas "Usinas Ovidio de Abreu";

Recorrida e recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: § 2º do art. 1º e art. 2º combinado com o art. 64, sanções do art. 65 e artigos 38, 39 e 36 e seu § 2º, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: Manuel Gomes Maranhão.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 36-56;  
Recorrente: Pereira, Alves & Cia. Limitada;

Assunto: Artigos 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: Carlos Dê Carli Filho.

**Estado do Rio de Janeiro**

Processo: A. I. 166-64;  
Autuadas: Gomes & Irmão e Usina Victor Sence S. A.

Recorrida e recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: 1º) Artigos 40, 42, § 2º, combinado com alínea "b" do artigo 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939; — 2º) Artigo 36 § 3º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: Carlos Dê Carli Filho.

**Estado do Espírito Santo**

Processo: A. I. 146-58;  
Autuada: Nilo Bastos;  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: Letra "a" do art. 6º parágrafo único do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

Relator: Carlos Dê Carli Filho.

**Estado de Pernambuco**

Processo: A. I. 162-60;  
Recorrente: Antonio Cordeiro de Sousa;

Assunto: Artigos 40 ou 42 combinado com a letra "b" do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: Hélio Cruz de Oliveira

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 31-59;  
Recorrente: Farhan Satum;

Assunto: Parágrafo único do art. 60 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 343-58;  
Autuada: Usina Santa Maria Limitada;  
Recorrente: Primeira Turma de Julgamento;

Assunto: Art. 7º do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943, combinado com a Res. 698-52, de 10 de julho de 1952;

Relator: Hélio Cruz de Oliveira

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 135-55;  
Autuados: Leon Mansur e Fazenda Boa Vista Ltda. (Usina Boa Vista)

Recorrente: Leon Mansur;  
Recorrida e recorrente: Primeira Turma de Julgamento;

Assunto: Arts. 40 ou 42 e 60 letra b do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, artigos 36, § 1º e 2º, 64 e sanções do 65, todos do mesmo Decreto-lei.

Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 440-57;  
Autuada: Guilherme Schmidt (Usina Albartina);

Recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: Arts. 2º, 36, 38, 39 e 64 combinados com o § 3º do art. 36 e com o art. 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: Hélio Cruz de Oliveira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 556-59;  
Autuados: Irmãos Zanin — Usina Zanin;

Recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: Art. 1º e seu § 2º, art. 2º e seus §§, do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

Relator: José Wamberto.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 331-54;  
Autuados: João Ortiz de Camargo e Usina Santa Terezinha S. A.

Recorrente: João Ortiz de Camargo;

Assunto: Artigos 38, 40, 41 e 60 letra b combinado com as sanções do parágrafo 3º do art. 36, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: José Wamberto.

**H Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 478-58;  
Autuados: Irmãos Martins & Cia. Limitada.

Recorrente: Manoel Martins, Irmão & Cia., sucessores de Irmãos Martins & Cia. Limitada;

Assunto: Art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: José Wamberto.

Processo: A. I. 774-56;  
Autuados: A. Bellodi & Irmãos (Usina Santa Adélia) e Ali Genha & Filho.

Recorrente: Hussein Genha, ex-sócio da firma Ali Genha & Filho.

Recorrida e recorrente: Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: 1º) Art. 36 e §§;

2º) Artigos 41 e 40 combinado com a letra "b" do art. 60, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

Relator: José Wamberto.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 300-59;  
Recorrente: A. C. Moreira & Cia. Limitada;

Recorrida e recorrente — Segunda Turma de Julgamento;

Assunto: Art. 60º, parágrafo único, letra "a" do Decreto-lei nº 5.998, de 18 de novembro de 1943;

Relator: Gil Maranhão

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 136-59;  
Recorrente: Tsuneo Sunahara;  
Assunto: Artigos 41 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de 1939;  
Relator: Gil Maranhão.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 171-59;  
Recorrente: Luiz Severino (Engenheiro Santo Antônio);  
Assunto: Artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941, combinado com os artigos 17 e 18 e seus §§ da Res. 1.228, de 1957, de 18 de junho de 1957.  
Relator: Gil Maranhão.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 467-59;  
Recorrente: Manoel Moreno;  
Recorrida e recorrente: Primeira Turma de Julgamento;  
Assunto: Artigos 1º e 2º e seus §§ do Decreto-lei nº 5.993, de 18 de novembro de 1943, combinado com os artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 e artigo 15 e §§ da Res. 1.311-58;  
Relator: Gil Maranhão;

**Estado do Rio de Janeiro**

Processo: A. I. 486-55;  
Autuada: Agro Industrial Sacupira Limitada.  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento;  
Assunto: Artigos 1º e seu § 2º, 2º e seus §§ e 3º do Decreto-lei nº 5.993, de 18 de novembro de 1943, combinado com o parágrafo único do artigo 14 da Res. 698-52 e mais o artigo 4º da Res. 807-53;  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

**Estado da Bahia**

Processo: A. I. 523-54;  
Recorrente: João Evangelista de Souza;  
Assunto: Artigos 41, 42 e seu § 1º do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 221-55;  
Recorrente: Companhia Agro Industrial de Mattozinhos (Usina Santo André).  
Recorrida e recorrente: Primeira Turma de Julgamento;  
Assunto: Parágrafo 2º do art. 1º, art. 2º combinado com o art. 64 e sanções do art. 65 e artigo 38 todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

**Estado de Pernambuco**

Processo: A. I. 78356;  
Autuadas: Cotonifício Oton Bezerra de Mello S. A., Gilberto Soares Fonseca e Sebastião Ferreira da Silva;  
Recorrente: Cotonifício Oton Bezerra de Mello S. A.  
Assunto: Artigo 63 combinado com a letra b do 66, ambos do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e art. 3º do mesmo Decreto-lei nº 1.831, para os dois últimos;  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 614-57;  
Recorrente: Horácio F. Schuldt;  
Assunto: Art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1960;  
Relator: Lycurgo Portocarrero Veloso.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 191-59;  
Recorrente: Nicomedes Paulista;  
Assunto: Artigos 40, 42 § 1º combinado com o art. 60 letra "b" do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939;  
Relator: Walter de Andrade

**Estado d Pernambuco**

Processo: A. I. 324-60;  
Recorrente: José A. Mendes;  
Assunto: Art. 40 combinado com a letra "b" do art. 60 do Decreto-lei nº 1.841, de 4 de dezembro de 1939;  
Relator: Walter de Andrade.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 461-57.  
Recorrente: Distribuidora de Bebidas Itaim Ltda.  
Assunto: Art. 1º § 1º e art. 7º do Decreto-lei 5.998, de 18-11-43, c/c os arts. 4º e seu parágrafo único, 5º e 6º da Res. 807-55 da CE do IAA e artigo 1º, § 1º, arts. 2º e seus parágrafos, 4º e alínea "a" do art. 6º, do Decreto-lei 5.998.  
Relator: Walter de Andrade.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 375-57.  
Autuada: Ramon Sobreira da Silva  
Recorrente: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Art. 40 ou 42 § 2º, c/c o art. 61, Decreto-lei 1.831, de 4-12 de 1939.  
Relator: Walter de Andrade.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 204-57.  
Recorrente: Herminio Leonel de Rezende.  
Assunto: Artigos 41 e § 2º do 42, Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.  
Relator: Walter de Andrade.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 878-57.  
Recorrente: José Libanori.  
Assunto: Art. 60 letra "b" c-c os arts. 40 e 42 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.  
Relator: Moacyr Soares Pereira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 701-57.  
Autuada: Francisco Francino — Usina Lambari.  
Recorrente: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Art. 3º letras "c" e "b" da Res. 992-54 c-c os artigos 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21-11 de 1941.  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado de Pernambuco**

Processo: A. I. 728-60.  
Recorrente: Usina Mussurepe de propriedade da Viúva H. Bandeira.  
Assunto: Art. 1º § 2º, art. 2º e seus parágrafos, art. 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 352-57.  
Autuados: Irmãos Rocchi e Usina Açucareira Santa Cruz S. A.  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Art. 60 letra "b" e parágrafo 3º do art. 36 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 682-57.  
Autuados: Usina Santo Antônio S. A. Açúcar e Alcool — Ettore Rossi — João Batista da Cruz e Valentim Luiz Righetto.  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Artigos 2º, § 2º do artigo 1º, 36, 64, 65 e 69; art. 42 e art. 40 combinado com a letra "b" do artigo 60 do Decreto-lei 1.831.  
Relator: João Soares Palmeira.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 542-59.  
Recorrente: Agrícola e Industrial Alcolea Limitada (Engenho de Aguardente "Fazenda Rio Ipanema").  
Assunto: Artigos 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41.  
Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 642-56.  
Autuadas: Cia. Agrícola e Industrial São Jerônimo (Usina São Jerônimo) e Veroni & Cia.  
Recorrente: Cia. Agrícola e Industrial São Jerônimo (Usina São Jerônimo).  
Recorrida: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Artigos: 2º, 36 e seu parágrafo 3º, 38, 64 e 65, e art. 40, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39.  
Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 788-57.  
Autuada: Guilherme Schmidt (Usina Albertina).  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Art. 1º, § 2º, art. 2º, 3º, 39 e § 2º do art. 36, c/c os arts. 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12 de 1939.  
Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 534-57.  
Autuada: Usina de Açúcar e Alcool Ariadnópolis Ltda. (Usina Ariadnópolis).  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Art. 1º e seu § 2º, c/c o art. 64 e sanções do art. 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: Aloisio de Miranda Bastos.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 814-56.  
Autuado: Angelo Augusto Paccola.  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Arts. 148 e 149 do Decreto-lei 3.855, de 21 de novembro de 1941.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 279-57.  
Autuados: Estevam Calvo e Usina da Barra S. A. — Açúcar e Alcool.  
Recorrente: Primeira Turma de Julgamento.  
Assunto: Arts. 40, 36 § 3º e 31 § 1º, c/c o art. 60, letras b e c, do Decreto-lei 1.831.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 538-59.  
Recorrente: José Teixeira Gonçalves.  
Assunto: Art. 38, parágrafo único, c/c o art. 71, ambos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 640-56.  
Autuado: Emiliano Alves da Silva (Engenho São José).  
Recorrente: Lázaro Pereira Lima, sucessor de Emiliano Alves da Silva.  
Assunto: Art. 1º e seu § 2º art. 2º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 535-58.  
Autuada: Rezende, Costa & Cia. Ltda.  
Recorrente: Primeira Turma de Julgamento.

Assunto: Art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado da Guanabara**

Processo: A. I. 358-58.  
Recorrente: Fábrica de Bebidas Cordeiro Ltda.  
Assunto: Alínea "a", § único do art. 6º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943, c/c os arts. 16 e seus §§ 17 e seu parágrafo único e

18 da Resolução 1.178, de 13 de julho de 1956.

Relator: José Vieira de Bello.

**Estado de São Paulo**

Processo: A. I. 278-57.  
Autuados: Irmãos Franceschi S. A. (Usina Diamante) — Irmãos Neme e José Carlos Pfeifer.  
Recorrente: Irmãos Franceschi S. A. (Usina Diamante).  
Recorrente: "ex-officio" Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: 1º — Arts. 2º, 8º e 9º e seus §§, 31, 36, 61, 64, 65 e 69 parágrafo único;  
2º Arts. 33 e 40;  
3º — Art. 4 todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: José Vieira de Mello.

**Estado do Paraná**

Processo: A. I. 320-4.  
Autuado: Raymundo Ribeiro Pinto  
Recorrente: Segunda Turma de Julgamento.  
Assunto: Arts. 4º, 1º e seus §§ 1º e 2º, 2º e seu § 2º e alínea b do parágrafo único do art. 6º; arts. 1º e 7º do Decreto-lei 5.998, de 18 de novembro de 1943 c/c os artigos 4º, 5º, 6º, 11, 13 e 14 da Resolução da Comissão Executiva do IAA nº 807/53; art. 68 em seu parágrafo único do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: José Vieira de Mello.

**Estado de Minas Gerais**

Processo: A. I. 36-54.  
Autuado: Usina Ribeiro Ltda.  
Assunto: § 2º do art. 1º; art. art. 2º c/c o art. 64 sanções do art. 65 § 2º do art. 36 e arts. 38 e 39, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: Domingos José Aldrovandi.

**Estado do Rio de Janeiro**

Processo: A. I. 116-53.  
Recorrente: Usina Carapebus de propriedade da Usina Carapebus S. A.  
Assunto: Art. 60, alínea b, do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.  
Relator: Walter de Andrade.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ****COMUNICADO Nº 88-62**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, em sua 238ª reunião, realizada em 23 de agosto de 1962, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve comunicar que autorizou o acondicionamento de café da CAMPANHA DO AUMENTO DE CONSUMO INTERNO à baixa pressão atmosférica (vácuo), obedecidas as seguintes normas:

Art. 1º As embalagens deverão ser previamente aprovadas pelo I. B. C. e conterão impressas, as especificações tratadas no artigo 7º e seus parágrafos do Regulamento baixado com a Resolução nº 68, de 30-6-56.

§ 1º A data de industrialização deverá ser marcada a canho no fundo da lata, como preceitua.

§ 2º A data de validade do produto industrializado deverá ser impressa na própria lata, obedecido o tempo de duração determinado pelo I. B. C., depois de verificada a gradação do vacuômetro, com os seguintes dizeres: Valido por ..... meses.

Art. 2º Os preços para a venda do produto industrializado são os mesmos constantes do Comunicado nº 61-129, de 1-11-61, obedecida a proporcionalidade do peso líquido do enlatado, sendo permitido ao estabelecimento industrial cobrar do consumidor o preço do custo da embalagem, cujo valor deverá ser devidamente comprovado junto ao órgão fiscalizador do I. B. C.

§ 1º Os preços de venda, do produto e da lata, deverão figurar, separadamente, em rótulo afixado na embalagem, em local que não incubra qualquer outra inscrição, contendo os seguintes dizeres:

**CAMPANHA DO AUMENTO DO CONSUMO INTERNO**

Contribuição do Instituto Brasileiro do Café

Preço do Café.....

Preço da Embalagem.....

Custo total.....

§ 2º Os mesmos preços deverão constar também, separadamente, das Notas Fiscais e tabelas afixadas no estabelecimento comercial onde o produto estiver exposto à venda.

Art. 3º As indústrias que se valerem deste Comunicado, ficam obrigadas a fornecer ao comércio varejista o produto acondicionado pelos dois sistemas de embalagem, isto é, a vácuo e comum, para efeito de exposição à venda ao público em conjunto.

Parágrafo único. O não cumprimento deste dispositivo implicará na cassação da autorização para que seja utilizado o café da Campanha no acondicionamento à vácuo.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais que venderem o produto acondicionado à vácuo de acordo com este Comunicado, ficam obrigados a exportar, nos mesmos locais, o café da Campanha do Aumento de Consumo Interno acondicionado em embalagem comum e vendido ao preço constante do Comunicado nº 61-129, já citado.

Art. 5º Aplicam-se ao café da Campanha acondicionado à vácuo por força deste Comunicado, as disposições do Parágrafo 1º — art. 2º da Resolução nº 218, de 7-3-62, ficando os infratores passíveis da penalidade prevista no art. 11, inciso III da mesma Resolução, sem prejuízo de outras sanções pelo não cumprimento dos Regulamentos, Leis e Resoluções em vigor, bem como de outros processamentos cabíveis inclusive de natureza penal.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1962. — *Newton Ferreira de Paiva*, Presidente Interino.

**RESOLUÇÃO Nº 238**

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista a Instrução nº 230 desta data, da Superintendência da Moeda e do Crédito resolve:

Art. 1º As cambiais representativas da exportação de café da safra 1961-1962 e anteriores serão adquiridas pelo Banco do Brasil S. A. e demais bancos autorizados, respeitados os preços mínimos de registro a seguir indicados conforme os portos de embarque:

**Embarques por qualquer porto**

"Declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 0,30,25, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso.

**Embarques pelos portos de Paranaguá e Antonina**

"Declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 0,29,25, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso.

**Embarques pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói**

"Declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 0,28,50, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso.

**Embarques pelos portos de Vitória, Salvador, Recife e São Francisco do Sul**

"Declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 0,24,50, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso.

Art. 2º As operações pendentes, assim entendidas aquelas cujos contratos de câmbio não tenham sido liquidados ou os cafés não embarcados, terão a faculdade de se enquadrarem nos critérios da presente Resolução.

Art. 3º Admite-se, para as vendas de cafés despachados com os registros básicos de US\$ 0,30,25 e US\$ 0,29,25, ou seu equivalente em outras moedas, a remessa de uma comissão de agente, de 1% (um por cento) sobre o valor shrdiu taoi nhrdli mpyk hrdri pom total da venda, em conta própria, livre de pagamento pelo exportador.

**RESOLUÇÃO Nº 239**

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952 e tendo em vista a Instrução nº 230 desta data, da Superintendência da Moeda e do Crédito resolve:

Art. 1º As cambiais representativas da exportação de café da safra 1961-1962 e anteriores serão adquiridas pelo Banco do Brasil S. A. e demais bancos autorizados pelos preços em cruzeiros, valores e portos de embarque a seguir indicados.

**Embarques pelos portos de Santos, Angra dos Reis e São Sebastião**

Cr\$ 7.700, (sete mil e setecentos cruzeiros) por saca, para "declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 29,75, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso;

**Embarques pelo porto de Paranaguá**

Cr\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) por saca, para "declarações de venda" que consigam o registro de US\$ 0,28,50, ou seu equivalente em outras moedas, por libra-peso.

**Embarques pelos portos do Rio de Janeiro e Niterói**

Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) por saca, para "declarações de venda" que consigam o registro US\$ 0,26,25, ou o seu equivalente em outras moedas, por libra-peso;

**Embarques pelos portos de Vitória, Salvador e Recife**

Cr\$ 8.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por saca, para "declarações de venda" que consigam o registro US 0,24,25, ou o seu equivalente em outras moedas, por libra-peso;

Art. 2º — As diferenças entre os valores da operação cambial deduzida a quota de contribuição e os preços acima fixados correrão à conta do Fundo de Reserva de Defesa do Café.

**Código Brasileiro do Ar**

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço Cr\$ 8,00

**A VENDA**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Avenida 1 — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Art. 3º — As operações pendentes, assim entendidas aquelas cujos contratos de câmbio não tenham sido liquidados ou os cafés não embarcados, terão a faculdade de se enquadrarem nos critérios da presente Resolução.

**RESOLUÇÃO Nº 240**

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do artigo 2º da letra "d" e do artigo 3º itens 5 e 7 da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Fixar em 15 de outubro de 1962 a venda ao Instituto Brasileiro do Café dos cafés da Série do Mercado da Safra 1961-1962, nos termos das Resoluções nº 189, de 15 de maio de 1961 e nº 221, de 14 de abril de 1962.

**RESOLUÇÃO Nº 241**

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade da Instrução nº 230, desta data, da Superintendência da Moeda e do Crédito, resolve:

Art. 1º — Antecipa para 30 de novembro de 1962 a compra dos cafés da Série do Mercado a que se refere o item VIII da Resolução nº 226, de 30 de maio de 1962;

Art. 2º — Publicar até 20 de novembro de 1962 o Regulamento de compras respectivo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1962. — *Newton Ferreira de Paiva*, Presidente Interino.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL**

\* PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional,

No uso de suas atribuições e consoante decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional, adotada de acordo com o disposto no artigo 8º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, resolve:

Considerando a necessidade de facilitar meios às empresas carboníferas do Estado do Rio Grande do Sul para:

— fazerem face às despesas decorrentes do reajustamento salarial;

— atenderem às despesas adicionais advindas da ampliação dos serviços de ensino primário gratuito aos servidores e seus dependentes, face à obrigatoriedade de que trata o Decreto número 50.423, de 8 de abril de 1961;

— cumprir a Lei nº 4.090, de 12 de julho de 1962 — que instituiu o 13º salário;

Nº 13 — I — Fixar os seguintes preços de venda para as entregas de carvão do Estado do Rio Grande do Sul, nos portos de Conde e Charqueadas e no terminal do cabo aéreo este à margem esquerda do Rio Jacuí, observadas as características estabelecidas pela Portaria nº 19 da Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional de 3 de julho de 1958, revigorada pela Portaria nº 13-61, de 10 de maio de 1961, por tonelada métrica:

| Denominação              | Preço (Cr\$ t) |
|--------------------------|----------------|
| Carvão tipo Graúdo ..... | 3.810,64       |
| Carvão tipo Lavado ..... | 5.790,67       |

II — Criar, em caráter de emergência, um sobrepreço por tonelada métrica de carvão nas condições especificadas para cada tipo a ser adicionada ao preço constante da Resolução nº 19-58, e que se destina exclusivamente a propiciar recursos para o

atendimento: da retroação do reajustamento salarial a 1º de junho de 1962; da influência da Lei número 4.090 a um período anual, e por força das condições do convênio firmado com o estado, para cumprimento do disposto no Decreto nº 50.423;

| Denominação              | Preço (Cr\$ t) |
|--------------------------|----------------|
| Carvão tipo Graúdo ..... | 368,88         |
| Carvão tipo Lavado ..... | 560,54         |

III — O preço e sobrepreço dos carvões especificados sofrerão acréscimo ou redução por tonelada à razão de Cr\$ 1.974,265/caloria, respectivamente, quando o poder calorífico for maior ou menor que o especificado na citada Portaria nº 19-58.

§ 1º — Não se levará em conta para determinação do preço de venda, qualquer margem de tolerância.

§ 2º — O consumidor tem o direito de rejeitar o carvão, sempre que suas

características difiram mais de 20% (vinte por cento) das especificadas.

§ 3º — Ambos os tipos especificados podem ser bitolados, de acordo com as necessidades do consumidor; não podendo, todavia, o acréscimo de preço ser superior a 10% (dez por cento).

IV — Os novos preços de venda constantes desta Portaria, incluindo-se o sobrepreço, vigorarão a partir de 1º de julho de 1962.

Rio de Janeiro 31 de julho de 1962. — *Lello Telmo de Carvalho*, Vice Diretor-Executivo.

\* Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial (I) P. II de 16-8-1962, pág. 3.469.

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

**Térmo de Ajuste — para execução dos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Independência, Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a fir-**

**ma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL".**

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Senhor Alfredo Pinto Martins, procurador bastante da firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL", e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para execução dos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Independência, Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 4 de junho de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado Departamento e a firma, Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "Cicol", por "Empreiteiro".

02. **Instruções** — O "Empreiteiro" declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços para execução dos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Independência, Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, e ao Edital número 44 62, publicado no Diário Oficial de 2 de maio de 1962, que, devidamente rubricados pelo "Departamento" e pelo "Empreiteiro", ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Nordeste, aqui denominado "Fiscalização", com o qual deverá o "Empreiteiro" entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os serviços ora ajustados constam de execução de obras de captação, filtros, reservatório e rede de distribuição para o serviço de abastecimento d'água da cidade de Independência no Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, de acordo com o projeto constante das plantas nºs. 2.806 a 2.820.

### 05. Quantidades e Preços:

05.01 — Instalações e trabalhos preparatórios, conforme item 1.04, das Especificações — Global — ..... Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

05.02 — Escavação em terra, num volume de 8 200 (oito mil e duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 800,00 (duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.03 — Escavação em rocha, num volume de 1.400 (mil e quatrocentos) metros cúbicos — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.04 — Galeria de 0,40m x 0,40m, numa extensão de 500 (quinhentos) metros — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro.

## TERMOS DE CONTRATOS

05.05. — Construção do prédio da casa de bomba — Global — ..... Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

05.06. — Fornecimento e colocação do material de ferro fundido para as instalações da casa de bombas e tomada d'água, inclusive tubulação — Global — Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

05.07. — Fornecimento e instalação de grupos motor-bomba de 2,50m le altura manométrica e vazão de ..... 8.681/stg, equipado com motor elétrico trifásico de 220 v/380 e potência adequada, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) por unidade.

05.08. — Fornecimento e instalação de grupos motor-bomba de 4,560m de altura manométrica e vazão de ..... 8.681/stg, equipado com motor elétrico trifásico de 220v/380 e potência adequada, num total de 2 (duas) unidades — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) por unidade.

05.09. — Enrocamento para a tomada d'água, num volume de 20 (vinte) metros cúbicos — Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.10. — Concreto armado de revestimento e da tomada d'água, inclusive instalações e acabamento, conforme especificado, num volume de 32 (noventa e dois) metros cúbicos — Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.11. — Concreto simples, num volume de 120 (cento e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.12. — Alvenaria de pedra argamassada, inclusive revestimento com impermeabilizante, num volume de 160 (cento e sessenta) metros cúbicos — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.13. — Fornecimento e instalação do clorador — Global — ..... Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

05.14. — Fornecimento e instalação das peças de ferro fundido e de cimento amianto necessário para funcionamento dos filtros, inclusive execução do leito filtrante — Global — Cr\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil cruzeiros).

05.15. — Assentamento da rede de distribuição, numa extensão de 5.000 (cinco mil) metros — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por metro.

05.16. — Assentamento de peças especiais, num total de 300 (trezentas) unidades — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por unidade.

05.17. — Reatêrro, num volume de 6.000 (seis mil) metros cúbicos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.18. — Atêrro, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.19. — Acabamento e limpeza da obra, conforme especificado, Global — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

05.02. — Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra, tais como construção e retirada de escanadeiras, escoramentos, formas, andaimes, transportes, esgotamento, juntas, etc.

06. **Valor da Empreitada** — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 13.138.000,00 (treze milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros).

07. **Caução** — Tendo em vista o disposto na condição V, item 5.03, das Especificações integrantes do presente ajuste, o "Empreiteiro" depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de ..... Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ros) em moeda corrente, conforme conhecimento nº 94.919, de 29 de agosto de 1962.

08. **Verba e Capacidade** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizado pelo Departamento em 4 de junho de 1962, devidamente aprovado pelo Sr. Diretor Geral em 17-7-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra "c", do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 67 — D.N.O.S. — Verba 4.1.03 — alínea 06 — Ceará — item 6) Despesas de qualquer natureza, etc. (Lei nº 3.994 de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº CE-809-62, de 30 de agosto de 1962, extraído no Distrito do Nordeste, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Recife Estado de Pernambuco, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Selo** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6 de agosto de 1948 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10-9-48.

10. **Prazo** — O prazo do presente ajuste é de 400 (quatrocentos) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral declarou o Sr. Alfredo Pinto Martins, procurador bastante da firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL", que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguera da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis** — **Alfredo Pinto Martins**. — Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos** — **Manoel Lopes da Silva**. (Nº 23.864 — 13-9-62 — Cr\$ 6.528,00)

**Térmo de Ajuste — para revestimento do riacho Granja, no Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL".**

Aos 31 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Sr. Alfredo Pinto Martins, procurador bastante da firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL", e disse que vinha assinar

o presente termo de ajuste para revestimento do riacho Granja, no Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 14 de maio de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL" por Empreiteiro.

02. **Instruções** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de revestimento no riacho Granja, no Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, e ao Edital nº 32-62, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Nordeste, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os serviços ora ajustados constam de revestimento do riacho Granja, no trecho entre as estacas 5 e 26 e 9+10 e 22 de seu afluente pela margem esquerda, na cidade de Granja, Estado do Ceará, Distrito do Nordeste, de acordo com o projeto constante das plantas nºs 2.111 e 2.120.

05. **Quantidades e pagamentos:**  
05.01. Instalações e trabalhos preparatórios, conforme especificado — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.02. Escavação manual, num volume de 3.000 (três mil) metros cúbicos — Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por metro cúbico.

05.03. Atêrro, num volume de 3.000 (três mil) metros cúbicos — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.03.01. Para distâncias inferiores a 4.000 metros, os preços serão pagos de acordo com a fórmula  $P = Cr\$ 210,00 + 0,01 D$ , conforme item 4.03, das especificações.

05.04. Apiloamento, num volume de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.05. Espalhamento, num volume de 3.000 (três mil) metros cúbicos — Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por metro cúbico.

05.06 — Concreto de revestimento da seção, num volume de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 19.000,00 (dezoito mil e cem cruzeiros) por metro cúbico.

05.07. Fornecimento, dobragem e colocação de ferragem, num total de 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) quilos — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por quilo.

05.08. Revestimento do concreto armado da seção, numa área de 3.000 (três mil) metros quadrados — Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.09. Alvenaria de tijolo da mureta, num volume de 220 (duzentos e vinte) metros cúbicos — Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.10. Bêcas de lobo, num total de 25 (vinte e cinco) unidades — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por unidade.

05.11. Galerias, com uma extensão de 80 (oitenta) metros — Cr\$ 1.500,00

(mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.12. Passeios, com juntas prontas, num volume de 300 (trezentos) metros cúbicos — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.13. Melo fio e linha d'água, numa extensão de 1.500 (mil e quinhentos) metros — Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) por metro.

05.14. Alvenaria de pedra do maciço de proteção, num volume de 20 (vinte) metros cúbicos — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.15. Limpeza e acabamento da obra, conforme especificado — Global — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

05.16. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra, tais como construção e retirada de ensecadeiras, escoramentos, formas, andaimes, transportes, barbacãs, esgotamentos, juntas.

06. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 13.059.000,00 (treze milhões, cinquenta e nove mil cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o valor da Empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 652.950,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial em títulos da dívida pública a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme conhecimento número 26.100 de 28 de junho de 1962, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional em dinheiro apólice da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 602.950,00 (seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá não sendo para medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 14 de maio de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor Geral, em 6-6-62, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto número 20.488 de 24-1-46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P — inciso 07 — D.N.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 06 — Ceará — item 7) Para conclusão do serviço etc. (Lei número 3.994 de 9-12-61) ficando empenhada, para este fim inicialmente, a quantia de ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) conforme empenho de despesa número CE-377, de 3-7-62, extraído no Distrito do Nordeste, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Recife, Estado de Pernambuco, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à Disposição do Departamento.

09. Selo: — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional de acordo com a Circular nº 23 de 6 de agosto de 1948. (Diário Oficial de 12 de agosto de 1948) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10 de setembro de 1949.

10. Prazo: O prazo do presente ajuste é de 300 (trezentos) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem em dia com o prazos em apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Alfredo Pinto Martins, procurador bastante da firma Companhia de Investimentos Construções Ltda. "CICOL", que o aceitava integralmente nas condições em que está redigido, pelo que depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1962.  
— Geraldo Bastos da Costa Reis —  
Alfredo Pinto Martins.

Testemunhas: Wagner Alves dos Santos — Manoel Lopes da Silva.  
(Nº 23.805 — 13-9-62 — Cr\$ 5.916,00).

Termo de Ajuste — para canalização do riacho Prado, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Distrito do Nordeste, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL".

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastante na conformidade do disposto na letra "f" do

artigo 25, do Decreto nº 20.488 de 24 de janeiro de 1946, compareceu o Senhor Alfredo Pinto Martins, procurador bastante da firma Companhia de Investimentos e Construções Limitada "CICOL" e disse que vinha assinar o presente termo de ajuste para canalização do riacho Prado, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Distrito do Nordeste, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 16 de maio de 1962, e com as cláusulas e condições seguintes:

01. Designação — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda., "Cicol" por Empreiteiro.

02. Instruções — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de canalização do riacho Prado, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Distrito do Nordeste, e nº Edital nº 37-62, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. Fiscalização — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Nordeste, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. Discriminação dos Serviços — Os serviços ora ajustados constam de construção de uma galeria, em concreto armado, no trecho entre as estações 0 e 7+10 e no revestimento do canal, também em concreto armado,

entre as estações 7+10 a 26 no riacho Prado, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Distrito do Nordeste, de acordo com o projeto constante das plantas números 2.885 e ... 2.886.

05. Quantidades e Pagamentos:

05.01. Instalações e trabalhos preparatórios, conforme especificado — Global — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.02. Escavação, num volume de .. 11.500 (onze mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) por metro cúbico.

05.03. Espalhamento, num volume de 11.500 (onze mil e quinhentos) metros cúbicos — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. Apilamento num volume de 800 (oitocentos) metros cúbicos .... Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.05. Concreto ciclópico, num volume de 200 (duzentos) metros cúbicos — Cr\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.06. Concreto de revestimento da seção, num volume de 1.600 (mil e seiscentos) metros cúbicos — ..... Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.07. Revestimento de concreto armado da seção, numa área de 3.000 (três mil) metros quadrados — .... Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) por metro quadrado.

05.08. Fornecimento, dobragem e colocação de ferro, num total de .... 55.800 (cinquenta e cinco mil e oitocentos) quilos — Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros) por quilo.

05.09. Confeção de talude, numa extensão de 740 (setecentos e quarenta) metros — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por metro.

05.10. Poços de visita, num total de 3 (três) unidades — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por unidade.

05.11. Acabamento e limpeza da obra, conforme especificado — Global — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

05.12. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra, tais como construção e retirada de ensecadeiras, esgotamentos, formas, andaimes, transportes, barbacãs e juntas.

06. Valor da Empreitada — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da Empreitada é de Cr\$ 23.104.630,00 (vinte e três milhões, cento e quatro mil e seiscentos cruzeiros).

07. Caução — Tendo em vista o valor da Empreitada, o valor da caução é de Cr\$ 1.155.230,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta cruzeiros), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial em títulos da dívida pública a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme conhecimento nº 26.101 de 28 de junho de 1962, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de ..... Cr\$ 1.105.230,00 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e trinta cruzeiros), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá não sendo para medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. Verba e Capacidade — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 16 de maio de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO Nº 623

(6ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO: CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Geral em 15 de junho de 1962, estando aprovadas as obras por força do artigo 25, letra "c", do Decreto número 20.488 de 24 de janeiro de 1946, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.23 — M.V.O.P. — inciso 07 — D.N.O.S. — Varha 4.0 00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — alínea 16 — Parágrafo Item 1) Obras de Saneamento, etc. (Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961), ficando empenhada, para este fim, inicialmente, a quantia de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº PB — 378, de 3 de julho de 1962, extraído do Distrito do Nordeste, por conta da parcela deste crédito distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Recife, Estado de Pernambuco, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Sêlo.** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento do selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6-8-48 (Diário Oficial de 12-8-48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas, em Sessão de 10 de setembro de 1948.

10. **Prazo.** — O prazo do presente ajuste é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro, necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor Geral, declarou o Sr. Alfredo Pinto Martins, procurador bastantista da firma Companhia de Investimentos e Construções Ltda. "CICOL", que o aceitava integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento o subscreevi.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1962. — **Geraldo Bastos da Costa Reis.** — **Alfredo Pinto Martins.**

Testemunhas: **Wagner Alves dos Santos.** — **Manoel Lopes da Silva.** (Nº 23.808 — 13-9-62 — Cr\$ 5.916,00)

**TERMO DE AJUSTE** — para construção da barragem, da tomada d'água e do túnel do aproveitamento hidrelétrico Capivari-Cachoeira, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Companhia Construtora Nacional S. A.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 1962, às 16 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78 — 5º andar, perante o Diretor Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do art. 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-48, compareceram os Srs. José Esperidião de Carvalho e Domingos Garcia Meneses Sampaio, Diretores da firma Companhia Construtora Nacional S. A., e disseram que vinham assinar o presente termo de ajuste para construção da barragem, da tomada d'água e do túnel do aproveitamento hidrelétrico Capivari-Cachoeira, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, de acordo com a sua proposta vencedora na concorrência

pública realizada no Departamento Nacional de Obras de Saneamento em 20 de julho de 1962, e com as cláusulas se condições seguintes:

01. **Designação.** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Companhia Construtora Nacional S. A., por Empreiteiro.

02. **Instruções.** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Normas Gerais para Empreitadas, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como às Especificações para execução dos serviços de construção da barragem, da tomada d'água e do túnel do aproveitamento hidrelétrico Capivari-Cachoeira, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, e ao edital nº 18-62, publicado no Diário Oficial de 18 de abril de 1962, com a retificação publicada no Diário Oficial de 7 de junho de 1962, com o Aviso publicado no Diário Oficial de 18 de junho de 1962, que, devidamente rubricados pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficam fazendo parte integrante do presente ajuste, para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização.** — A fiscalização da execução dos serviços ora ajustados, ficará a cargo do Distrito do Paraná, aqui denominado Fiscalização, com o qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente e sempre por escrito, sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços.

04. **Discriminação dos serviços.** — Os serviços ora ajustados constam de construção da barragem, da tomada d'água e de parte do túnel do aproveitamento hidrelétrico Capivari-Cachoeira, no Estado do Paraná, Distrito do Paraná, de acordo com o projeto constante dos desenhos fornecidos pela Fiscalização.

05. **Quantidades e Preços.** — 05.01. Instalações e serviços preliminares, conforme especificado — Global — Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) pagos em três parcelas, a saber:

05.01.01. Cr\$ 33.333.333,33 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluídas as estradas de acesso, as instalações para a Fiscalização e entregue as viaturas se o equipamento do Laboratório de Concretos (itens 4.02.01, 4.02.05, 4.02.06, e 4.02.07, e nos Anexos 1. e 2.).

05.01.02. Cr\$ 33.333.333,33 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluídos o acampamento e os sistemas de ventilação e a central de ar comprimido para o ataque de montante do túnel e perfurados 20m.

05.01.03. Cr\$ 33.333.333,33 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos) quando concluída a construção dos silos e feitos os testes de verificação do funcionamento das instalações das centrais de britagem e concretos.

05.02. **Derivação provisória.** — 05.02.01. Desmatamento e destocamento, dragagens e derrocamentos preliminares na margem esquerda — Global — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

05.02.02. Escavações na margem esquerda, em solo e rocha, para construção das ensecadeiras — Global — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

05.02.03. Concreto, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, para construção da primeira fase das ensecadeiras, num volume de 1.100 (mil e cem) metros cúbicos — Cr\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.04. Desmatamento e destocamento, dragagens e derrocamento preliminar na margem direita — Glo-

bal — Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

05.02.05. Escavações na margem direita, em solo e rocha, para construção das ensecadeiras — Global — Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

05.02.06. Destruição e retirada da primeira fase das ensecadeiras — Global — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

05.02.07. Concreto, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, para construção da segunda fase das ensecadeiras, num volume de 700 (setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.02.08. Destruição e retirada da segunda fase das ensecadeiras — Global — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

05.02.09. Fornecimento e colocação das blindagens e das peças das comportas que ficarão embutidas no concreto — Global — Cr\$ 21.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

05.03. **Tomada d'água:**

05.03.01. Escavação de solo, num volume de 25.000 (vinte e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.03.02. Escavação de rocha, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.03.03. Concreto para as fundações, com aproximadamente 200 Kg de cimento/m³, inclusive formas, exclusivo cimento, num volume de 1.100 (mil e cem) metros cúbicos — Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.03.04. Concreto estrutural, com aproximadamente 250 Kg de cimento/m³, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, num volume de 4.600 (quatro mil e seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.03.05. Concreto armado, com aproximadamente 350 Kg de cimento/m³, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, num volume de 700 (setecentos) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.04. **Barragem de contrafortes:**

05.04.01. Escavação de solo, num volume de 25.000 (vinte e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04.02. Escavação de rocha, num volume de 15.000 (quinze mil) metros cúbicos — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.04.03. Concreto massa, com teor de cimento entre 150 a 200 Kg/m³ do concreto nas partes internas e 280 kg/m³ de concreto nas partes externas, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, num volume de 150.000 (cento e cinquenta mil) metros cúbicos — Cr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) por metro cúbico.

05.04.04. Concreto armado, com aproximadamente 350 Kg por metro cúbico de concreto, inclusive formas, exclusivo cimento e ferro, num volume de 300 (trezentos) metros cúbicos — Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.04.05. Construção das juntas, com utilização de cobre, num total de 5.000 (cinco mil) quilos — Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) por quilo.

05.04.06. Perfuração de rocha com sonda rotativa, broca AX, numa extensão de 5.000 (cinco mil) metros — Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) por metro.

05.04.07. Injeção de cimento, inclusive a realização de provas d'água, exclusivo cimento, com emprego de 6.000 (seis mil) sacos — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por saco de cimento injetado.

05.05. Fornecimento de cimento para construção da barragem de contrafortes, num total de 712.000 (sete-

centos e doze mil) sacos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por saco.

05.06. Fornecimento de aço estrutural 37-CA, para construção da barragem do contrafortes, num total de 180.000 (cento e oitenta mil) quilos — Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por quilo.

05.07. **Túnel:**

05.07.01. Escavação de rocha sã, em túnel, inclusive os serviços de ventilação, iluminação e remoção do material escavado, conforme especificado, num volume de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.02. Escavação de rocha fraturada em túnel, inclusive ventilação, iluminação e remoção do material escavado, conforme especificado, num volume de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.03. Escavação de rocha decomposta, inclusive ventilação, iluminação e remoção do material escavado, conforme especificado, num volume de 2.000 (dois mil) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.04. Concreto simples para revestimento da soleira da galeria, exclusivo cimento, num volume de 5.000 (cinco mil) metros cúbicos — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.05. Concreto simples para revestimento dos trechos de rocha fraturada, exclusivo cimento, num volume de 325 (trezentos e vinte e cinco) metros cúbicos — Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.06. Concreto armado, exclusivo cimento e ferro, num volume de 600 (seiscentos) metros cúbicos — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por metro cúbico.

05.07.07. Formas para revestimento das pés direitos da galeria, numa área de 1.000 (mil) metros quadrados — Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) por metro quadrado.

05.07.08. Formas para revestimento da abóbada da galeria, numa área de 1.600 (mil e seiscentos) metros quadrados — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por metro quadrado.

05.07.09. Perfuração com martelo pneumático de 5cm de diâmetro, numa extensão de 900 (novecentos) metros — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por metro.

05.07.10. Injeção de cimento, inclusive a realização de provas d'água, exclusivo o cimento, com emprego de 500 (quinhentos) sacos — Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por saco.

05.07.11. Escoramento necessário para a escavação de rocha fraturada ou decomposta, num volume de 3.350 (três mil, trezentos e cinquenta) metros cúbicos — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por metro cúbico escavado.

05.08. Fornecimento de cimento para execução da derivação provisória, tomada d'água e túnel, num total de 47.625 (quarenta e sete mil e vinte e cinco) sacos — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) por saco.

05.09. Fornecimento de aço estrutural 37-CA, num total de 260.000 (duzentos e sessenta mil) quilos — Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) por quilo.

05.10. Limpeza e entrega da obra, conforme especificado — Global — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

05.11. Nos preços acima estão incluídos todos os demais serviços necessários à realização integral da obra.

06. **Valor da Empreitada.** — Em face dos preços propostos e das quantidades de serviços, o valor total da

empreitada é de Cr\$ 1.626.583.750,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

07. **Caução:** — Tendo em vista o valor da empreitada o valor da caução, de Cr\$ 81.329.187,50 (oitenta e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), tendo o Empreiteiro depositado como caução inicial, em moeda corrente, a importância de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme conhecimento nº 95.092, de 10.9.62, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro. O Empreiteiro depositará na Caixa Econômica Federal ou no Tesouro Nacional, em dinheiro, apólices da dívida pública ou obrigações de guerra, conforme o caso, mais a importância de Cr\$ 79.329.187,50 (setenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor das medições parciais dos serviços executados, mediante guia que o Departamento fornecerá, não sendo paga medição alguma sem que o Empreiteiro faça prova de haver recolhido a importância da última guia expedida.

08. **Verba e Capacidade:** — O presente termo de ajuste é firmado de acordo com o resultado da concorrência pública realizada pelo Departamento em 20 de julho de 1962, devidamente aprovada pelo Sr. Diretor-Geral em 29 de agosto de 1962, estando aprovadas as obras nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto número 20.488 de 24.1.46, correndo as respectivas despesas, no corrente exercício, por conta dos recursos do anexo 4.22 — MVOP — inciso 07 — DNOS — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Alínea 17 — Paraná — Item 2) Construção da Barragem Capivari-Cachoeira, no Município de Campina Grande do Sul, (Lei nº 3.994 de 9.12.61), ficando empenhada, para este fim, inicialmente,

a quantia de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº 78, de 6.9.62, extraído no Distrito do Paraná, por conta da parcela deste crédito distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, podendo o referido empenho ser reforçado de acordo com as necessidades, e nos exercícios subsequentes por conta dos créditos próprios à disposição do Departamento.

09. **Selo:** — O presente termo de ajuste está isento de pagamento de selo proporcional, de acordo com a Circular nº 23, de 6.8.48 (*Diário Oficial* de 12.8.48) do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em Sessão de 10.9.48.

10. **Prazo:** — O prazo do presente ajuste é de 1.400 (mil e quatrocentos) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Em seguida foram examinados os documentos do Empreiteiro necessários à lavratura do presente ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos, de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Sr. Diretor-Geral, declararam os Srs. José Espiridião de Carvalho e Domingos Garcia Meneses Sampaio, Diretores da firma Companhia Construtora Nacional SA, que o aceitavam integralmente, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, os interessados e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1962. — *Geraldo Vastos da Costa Reis* — José Espiridião de Carvalho — Domingos Garcia Meneses Sampaio. Testemunhas: *Wagner Alves dos Santos*. — *Manoel Lopes da Silva*. (Nº 23.808 — 13.9.62 — Cr\$ 10.710,00)

**Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Fundação Popular Contra a Casa de Palha, em Terezina, Estado do Piauí.**

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 1962, às 15 horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sita à Praça Pio X, 78, 5º andar, perante o Diretor-Geral, engenheiro Geraldo Bastos da Costa Reis, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra "f" do artigo 25, do Decreto nº 20.488, de 24-1-46, compareceu o Sr. Petrólio Portella Nunes, presidente da Fundação Popular Contra a Casa de Palha, e disse que, de acordo com o disposto no Orçamento da União, vinha assinar o presente Convênio para a execução das casas populares na campanha contra a "Casa de Palha" em Terezina, Estado do Piauí, mediante as seguintes condições:

01. **Designação** — No presente Convênio o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento, e a Fundação Popular Contra a Casa de Palha, por Fundação.

02. **Discriminação dos serviços** — Os serviços a serem executados constarão de construção de 400 (quatrocentas) casas populares a cargo da Fundação, em Terezina, Estado do Piauí.

02.01. A Fundação organizará um programa dos serviços a executar, com a estimativa dos respectivos custos, sujeito a aprovação do Departamento. Este programa fará parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição.

02.02. A execução dos serviços programados ficará a cargo da Fundação sendo facultado ao Departamento fiscalizar a sua execução e a aplicação dos recursos para esse fim entregues à Fundação.

02.03. Qualquer alteração do programa de serviços só se fará mediante anuência prévia do Departamento que poderá aprová-la ou recusá-la.

03. **Verba e capacidade** — As despesas do presente Convênio correrão à conta dos recursos do anexo 4.22 — M.V.O.P. — inciso 07 — DN.O.S. — Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.03 — Alínea 19 — Piauí — Item 2) Para a Fundação de Combate à Casa de Palha, em Terezina (Lei nº 3.994, de 9.12.61), ficando empenhada, para este fim, a quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), conforme empenho de despesa nº NE-129, de 17-5-62, extraído pelo Distrito do Nordeste.

03.01. Registrado o presente Convênio pelo Tribunal de Contas, o Departamento providenciará a entrega à Fundação da importância empenhada.

04. **Prazo** — A Fundação fica obrigada a apresentar ao Departamento até 31 de março de 1963, a fim de serem submetidos à aprovação do Tribunal de Contas, os documentos comprovantes da aplicação da importância recebida.

05. **Validade** — O presente Convênio só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Tendo sido lavrado este Convênio por ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, declarou o Sr. Petrólio Portella Nunes, presidente da Fundação Popular Contra a Casa de Palha, que o aceitava, nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Sr. Diretor-Geral, o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Humberto Lopes Potyguara da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subscrevi.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*. — *Petrônio Portella Nunes*. Testemunhas: *Wagner Alves dos Santos*. — *Manoel Lopes da Silva*. (Nº 23.819 — 14-9-62 — Cr\$ 2.702,00)

# REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos  
acórdãos do Supremo Tri-  
bunal Federal, selecionados  
pela sua Seção de Jurispru-  
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

### Conselho Nacional de Geografia

#### DIVISÃO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA

#### 1º Distrito de Levantamentos

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1) O Chefe do 1º Distrito de Levantamento do Conselho Nacional de Geografia, devidamente autorizado pelo Sr. Secretário Geral deste Conselho, por despacho exarado no processo CNG 4.437-62, torna público que fará vender, mediante concorrência pública, os seguintes veículos usados pertencentes a esta Repartição:

a) um (1) caminhão marca Ford, modelo 1946, chassis curto, carroceria de madeira, motor n.º 699 I 991.240, de 100 HP, 8 cilindros de placa oficial 5-08-91-CE; Registro CNG ..... 2.680;

b) um (1) caminhão marca Ford, modelo 1946, chassis curto, carroceria de madeira, motor n.º 699 I 983.163, de 100 HP, 8 cilindros, de placa oficial 5-08-13-CE; Registro CNG ..... 5.614.

2) A concorrência de que trata o presente Edital será realizada às 13 horas do dia 7 de novembro p. vin-douro, na sede do 1º Distrito de Levantamento, à Avenida 13 de Maio n.º 2.881, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

3) As propostas deverão ser entregues no endereço acima até às 13 horas do referido dia, dentro de envelopes opacos, fechados e lacrados.

4) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas, citando os preços em algarismos e por extenso, por cada veículo, e, ainda, bem legíveis, o nome e o endereço do proponente.

5) O material de que trata este Edital de Concorrência poderá ser visto na sede do 1º Distrito de Levantamento, das 11 às 17,30 horas dos dias úteis, exceto aos sábados.

6) Para se habilitarem, os concorrentes deverão recolher aos cofres do Conselho Nacional de Geografia uma caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

7) A aprovação ou anulação da concorrência de que trata este Edital compete ao Sr. Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia.

Fortaleza (CE), 31 de agosto de 1962. — *Jose Clóvis Mota de Alencar* Chefe do 1º Distrito de Levantamento do Conselho Nacional de Geografia.

Dias 13, 14 e 17-9-62.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

#### EDITAL

Torno público que o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, em sessão ordinária realizada a 2º de março

# EDITAIS E AVISOS

último, resolveu alterar a redação do Regimento Interno da Entidade, pela criação da sua Consultoria Técnica, cujo ato foi homologado pelo Egrégio Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, ciente esta Caixa através do ofício n.º 81, datado de 13 de julho de 1962, daquela Superior Instância. E a seguinte alteração do Regimento Interno onde couber:

“Ao Consultor Técnico compete:

I — promover, em caráter permanente, os estudos econômicos financeiros, administrativos e estatísticos, necessários à orientação e ao desenvolvimento das atividades da Caixa;

II — opinar, sobre qualquer assunto de ordem técnica que lhe seja submetido pelo Conselho Administrativo ou pelos Diretores;

III — opinar, sobre todos os laudos de avaliação procedida pelo Departamento de Engenharia, bem como sobre quaisquer trabalhos de engenharia em geral, realizando-os quando julgar necessário;

IV — opinar, sobre as tomadas de preço e concorrências públicas na Caixa;

V — coligir, classificar e sistematizar os dados estatísticos referentes à Caixa divulgando o que o Presidente julgar conveniente;

VI — estudar, propor e administrar os planos de classificação dos cargos e funções da Caixa;

VII — indicar ao Presidente um engenheiro civil do Quadro da Caixa, para substituí-lo nos seus impedimentos, e funcionários para auxiliá-lo nos serviços da Consultoria;

VIII — superintender a Consultoria Técnica.”

Niterói, 14 de agosto de 1962.  
*Milene Raoux Lemos de Freitas*, Secretária-Geral.

(Nº 23.799 — 13-9-62 — Cr\$ 1.377,00)

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citado o Chefe de Estação, código F-103, nível 13-B, matrícula n.º 472.446, Mario Francisco da Cruz a reassumir a função que exercia nesta Estrada dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Caso contrário, será instaurado inquerito administrativo, para apurar o abandono do emprego. (Processo número 125.240-58 EFCB).

Departamento do Pessoal, de agosto de 1961. — *Walter Gonçalves Cruz*, Chefe do Departamento do Pessoal.

Dias: 13, 14 e 17-9-62  
Ofício n.º 1.896.

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 14.624-62 aprovou, em sua reunião de 18 de abril de 1962 o projeto da Rodovia Federal

BR. 37 (Pôrto Alegre-Uruguaiana), trecho Rosário-Alegrete, subtrecho Rosário-Arolo Itapevi compreendido entre a estaca 600 e a estaca 1.650, na extensão total de 21 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de ns. PEET. 1.042-62 a PEET. 1.070-62, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro 5 de junho de 1962.  
*José Pedro de Escobar*, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16 da Lei n.º 302 de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 60.189-61 aprovou, em sua Reunião de 9 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 4 (Rio-Feira de Santana) trecho Governador Valadares-Campanário subtrecho km 480-Chonin compreendido entre a estaca 0-2350 + 4,00 = 4-606 + 1,99 = 515 e a estaca 825 + 8,66 = 0-2000 na extensão total de 105,254 km no Estado de Minas Gerais conforme consta dos desenhos de ns. PEET-10883-62 a PEET-1153-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1962.  
*José Pedro de Escobar*, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER n.º 38.145-59 aprovou, em sua reunião de 28 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 2 (Rio-Jaguara), trecho São Paulo-Curitiba, subtrecho Variante do Pinheirinho compreendido entre a estaca 720 e a estaca 1.055 na extensão total de 6.700 km no Estado de São Paulo conforme consta dos desenhos de ns. SET-3-22-62 e SET-3-25-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela

contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1962.  
*José Pedro de Escobar*, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 15.631-62 aprovou, em sua reunião de 27 de abril de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 16 (Santa-rém-Pôrto Morumbi), trecho Rondônia-Campo Grande, subtrecho Entroncamento Água Limpa-Recreio compreendido entre a estaca 2.000 e a estaca 3.000 na extensão total de 20 km no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos desenhos de ns. PEET.624-62, PEET.1.071-62 a PEET.1.082-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1962.  
*José Pedro de Escobar*, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 12.142-62 aprovou, em sua reunião de 18 de abril de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 54 (Jatá-Monte Alegre de Minas), trecho Jatá-Rio Verde compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.520 na extensão total de 30 km no Estado de Goiás conforme consta dos desenhos de ns. PET. 1.020-62 a PEET. 1.041-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro 5 de junho de 1962.  
*José Pedro de Escobar*, Presidente.

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER 2.948-62 aprovou em sua reunião de 27 de abril de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR. 14 (Belém-Livrimento), trecho Anápolis-Ceres, subtrecho Variante de Contorno da cidade de Anápolis compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.038 + 15,20 na extensão total de 20,776 km no Es-

tado de Golás conforme consta dos desenhos de ns. PEET, 1.004-62 a PEET, 1.019-62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem com a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1962.  
José Pedro de Escobar, Presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE. Nº 71-62

#### Retificação

No D.O. II de 31.8.62:

Capítulo I, item 5, alínea h, inclua-se: contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente.

Capítulo III, item 8, inclua-se: título de emissão do DNER.

Capítulo IV, item 10, parágrafo único, (final) leia-se: .... não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos custos volumes e preços, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

Capítulo V, item 14, leia-se: O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim expedida pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

Capítulo XII, item 32, onde se lê: alínea b, s, d, i. Leia-se b, c, d, i.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — Lauro Diniz Gonçalves — Presidente do CCSO.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

#### EDITAL Nº 7

Concorrência Pública nº 7-62, 31 de agosto de 1962 — 25-9-62, para execução de infra-estrutura, em estações de concreto armado, moldadas no solo do prédio, destinado ao Hospital de Clínicas da U.S.M., na cidade de Santa Maria — Rio Grande do Sul.

De ordem superior, comunico aos interessados que se acha aberta Concorrência Pública para execução da infra-estrutura em estações de concreto armado, moldadas no solo do prédio destinado ao Hospital de Clínicas da U.S.M., obedecendo às "Disposições Gerais", bem como as cláusulas seguintes:

I — Prazo de apresentação das propostas: desta data às 15 horas do dia 25 de setembro de 1962.

II — Caução garantida: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em dinheiro ou carta fiança.

III — As propostas deverão ser formuladas em obediência às "Disposições Gerais", estando a disposição dos interessados no 6º andar do Edifício da Reitoria, Divisão de Material.

IV — Certificado de sondagem, plantas e subsídios técnicos: poderão ser adquiridos no ITERS (Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul) e Alta, mediante carta de autorização.

ção, à disposição dos interessados, na Divisão de Material.

Nota: As firmas cujo registro de construtores, não estiver atualizado, poderão fazê-lo até a data da concorrência pública.

Informações adicionais e de ordem técnica serão fornecidas aos interessados no Edifício da Reitoria da Universidade de Santa Maria 6º andar Divisão de Material.

Santa Maria, 30 de agosto de 1962.  
— Carmen L. Crescente, Diretora da Divisão de Material.

Ofício nº 288.

Dias: 13, 14 e 15-9-62.

## UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

### Faculdade de Farmácia e Odontologia

#### EDITAL

Concurso para provimento ao cargo de professor catedrático de Química Orgânica e Biológica, da primeira série do Curso Farmacêutico da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Juiz de Fora.

De ordem do Sr. Diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta Secretaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste, a inscrição em concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Química Orgânica e Biológica, da primeira série do Curso Farmacêutico desta Faculdade.

Os candidatos, em requerimento isento de selo, de conformidade com as leis vigentes, deverão sua inscrição ao Diretor da Faculdade, declarando seu nome por extenso, data e local de nascimento, filiação e nome do instituinte pelo qual se diplomou.

No ato de inscrição, devem ser apresentados, devidamente legalizados, os seguintes documentos:

1. Diploma profissional ou científico do instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;

2. 50 exemplares de uma tese original, com 50 páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha pertencente à matéria em cujo concurso se inscreveu;

3. Caderneta de Reservista do Exército ou Certificado de quitação com o Serviço Militar;

4. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

5. Fôlha corrida do juízo criminal da Justiça local e da Polícia;

6. Atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino nem sofre de moléstia contagiosa; e de vacinação;

7. Provas de atividades profissionais relacionadas com a disciplina em cujo concurso se inscreveu;

8. Títulos ou obras científicas que possuam, relacionados com a respectiva cadeira em concurso;

9. Prova de ser Docente-Livre ou de haver concluído Curso Superior em Instituto onde a disciplina seja lecionada, pelo menos seis anos antes;

10. Recibo de recolhimento da taxa respectiva de Cr\$ 50,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) na agência local do Banco do Brasil.

Os concursos de títulos versará sobre:

a) Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentados pelos candidatos;

b) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinam pesquisa originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas, de natu-

reza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalho cuja autoria não seja autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

a) Prova escrita;  
b) Prova prática ou experimental;  
c) Prova de arguição sobre a tese apresentada;

d) Prova didática.

O processamento do concurso obedecerá a legislação federal em vigor.

O programa que servirá de base às provas do concurso será o lecionado na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Juiz de Fora, na cadeira de QUÍMICA ORGÂNICA E BIOLÓGICA, no ano anterior ao da sua realização, conforme determina a Lei nº 2.938, de 2 de fevereiro de 1956.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Juiz de Fora, 1º de setembro de 1962. — Marília de Almeida Gomes, Secretária Interina.

Visto: Juvêncio V. Moreira, Diretor.

Dias: 17, 18 e 19 de setembro de 1962.

## UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

### Faculdade de Odontologia e Farmácia

#### Aviso aos Docentes Livres

A Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Ge-

rais participa aos seus docentes livres que o artigo nº 77, do Decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931, de ditutos universitários, de cinco em cinco anos, fará a revisão do quadro dos docentes livres, a fim de excluir aqueles que não houverem exercitado atividade eficiente no ensino, ou não tiverem publicado qualquer trabalho de valor doutrinário, de observação pessoal ou de pesquisas que os recomende à permanência nas funções de docente.

Nos termos, pois, do dispositivo legal acima citado, do artigo 77, do Estatuto da Universidade de Minas Gerais (Decreto 38.524, de 5-1-56) e do artigo 115 do Regimento, a Faculdade avisa a todos os seus docentes livres e especialmente aqueles cujos endereços e domicílios são atualmente ignorados, Senhores Aureliano Dias Tavares Bastos, Francisco Pereira Vale, Lauro Luiz Horta de Andrade e Silvio de Magalhães Lustosa, que está procedendo a uma revisão do quadro respectivo, a fim de dar cumprimento à exigência legal.

Pelo presente edital, ficam os interessados advertidos das sanções da lei e avisados de que têm o prazo de sessenta (60) dias para que apresentem provas de que podem permanecer nas funções de docente, segundo a norma legal transcrita, ficando entendido que o seu silêncio, dentro do prazo fixado, implica no reconhecimento de que não preenchem as condições exigidas pela lei.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 1962. — Bernardino de Senna Figueiredo, Secretário.

(Nº 23.814 — 14-9-62 — Cr\$ 1.377,00)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### SERVICO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

#### Administração Central

#### Serviço de Material

Concorrência Pública nº 26-62 — Aquisição de bens móveis: Louças e talheres

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) — Administração Central, Serviço de Material sediado nesta Cidade à Avenida Venezuela, 131 - 8º andar — estabelece nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349, de 3-7-1959, Concorrência Pública para aquisição de bens móveis: louças e talheres, de acordo com a relação anexa e sob as condições seguintes:

1 — poderão concorrer as firmas que, com antecedência de 48 horas, comprovem sua habilitação mediante o arquivamento, neste Serviço, dos documentos exigidos em Lei ou do Certificado de Registro no Departamento Federal de Compras, bem como da Certidão de quitação com a Previdência Social, conforme preceitua o artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960;

2 — os proponentes caucionarão na Caixa Econômica Federal, desta cidade, o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em espécie ou títulos da Dívida Pública entregando o respectivo comprovante neste Serviço de Material até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência; as cações dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de 48 horas da aprovação da Concorrência;

3 — as propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio da firma concorrente e entregue em envelope fechado; deverão ser assinadas e se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;

4 — as propostas deverão mencionar, com absoluta clareza, o tipo de material, o preço unitário, o prazo de validade do preço e a conformidade com todas as cláusulas do edital;

5 — serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasuras sem a competente ressalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;

6 — os artigos em concorrência serão para entrega imediata;

7 — terão suas propostas prejudicadas, a juízo da Instituição, os proponentes que, da data estejam em atraso de fornecimentos de pedidos anteriores;

8 — no julgamento da Concorrência além do menor preço, outros fatores serão levados em conta, tais como a qualidade do material e condições que resultem em menor ônus para a Instituição; a critério desta;

9 — nos casos de empate nova licitação será feita entre os concorrentes-empates; procurando a situação, far-se-á sorteio para decidir qual o vencedor;

10 — ao vencedor da concorrência, será exigido no ato da assinatura do pedido, o depósito de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a título de garantia de sua execução,

11 — o não cumprimento do prazo estipulado para entrega do material, sujeitará o fornecedor à multa de 1% hum por cento) ao dia, não podendo essa multa ser inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) diários, nem superior a um terço (1/3) do valor caucionado; os casos de força maior, deverão ser devidamente comprovados pelos fornecedores e a relevação da multa será a critério do Colegiado da Instituição;

12 — havendo recusa total do fornecimento, a Instituição poderá independentemente de qualquer aviso, transferir o fornecimento ao ao segundo colocado, correndo por conta do primeiro, pela importância caucionada, o ônus que daí advier;

13 — a Instituição reserva-se o direito de adquirir maior ou menor quantidade, reservando-se igualmente o direito de aceitar esta ou aquela proposta e de recusar a todas;

14 — a abertura das propostas verificar-se-á no dia 1.º de outubro de 1962, às 9,00 horas, na sala do Serviço de Material, no endereço acima citado; diariamente, das 13 às 17 horas, os interessados encontrarão servidores à disposição para esclarecimentos ou detalhes que desejarem.

Rio de Janeiro (GB), 6 de setembro de 1962. — José G. Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

#### Concorrência Pública nº 30-62 — Retificação de motores

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) — Administração Central, Serviço de Material, sediado nesta Cidade à Avenida Venezuela, 134 - 8º andar — estabelece nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.349, de 3-7-1959, Concorrência Pública para retificação de motores, de acordo com a relação anexa e sob as condições seguintes:

1 — poderão concorrer as firmas que, com antecedência de 48 horas, comprovem sua habilitação mediante o arquivamento, neste Serviço, dos documentos exigidos em Lei ou do Certificado de Registro no Departamento Federal de Compras, bem como da Certidão de quitação com a Previdência Social, conforme preceitua o artigo 142 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960;

2 — os proponentes caucionarão na Caixa Econômica Federal, desta cidade, o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em espécie ou títulos da Dívida Pública, entregando o respectivo comprovante neste Serviço de Material até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência; as cações dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de 48 horas da aprovação da Concorrência;

3 — as propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio da firma concorrente e entregue em envelope fechado; deverão ser assinadas e, se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;

4 — as propostas deverão mencionar, com absoluta clareza, o preço unitário, o prazo de entrega e a conformidade com todas as cláusulas do edital;

5 — serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasuras sem a competente ressalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;

6 — no julgamento da Concorrência, além do menor preço, outros fatores serão levados em conta, considerando-se condições que resultem em menor ônus para a Instituição, a critério desta;

7 — nos casos de empate, nova licitação será feita entre os concorrentes-empates, perdurando a situação, far-se-á sorteio para decidir qual o vencedor;

8 — a abertura das propostas verificar-se-á no dia 26 de setembro de 1962, às 9,00 horas, na sala do Serviço de Material, no endereço acima citado; diariamente, das 13 às 17 horas, os interessados encontrarão servidores à disposição para esclarecimentos ou detalhes que desejarem.

Rio de Janeiro (GB), 5 de setembro de 1962. — José G. Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

#### Concorrência Pública nº 36-62 — Proposta para o dia 26-9-1962 Encerramento às 9,00 horas

| Item                                                                                                                                        | MATERIAL                                 | Unidade | Quantidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------------|
| <b>Retificação de Motores</b>                                                                                                               |                                          |         |            |
| Retificação e ajustagem de quinze motores de viaturas, com entrega em unidade fechada e sob garantia de funcionamento, assim discriminados: |                                          |         |            |
| 1                                                                                                                                           | Motor de 6 cilindros — Ford F-250 .....  | Um      | 3          |
| 2                                                                                                                                           | Motor de 8 cilindros — Ford F-100 .....  | Um      | 3          |
| 3                                                                                                                                           | Motor de 8 cilindros — Ford F-1 .....    | Um      | 1          |
| 4                                                                                                                                           | Motor de 6 cilindros — GMC .....         | Um      | 1          |
| 5                                                                                                                                           | Motor de 4 cilindros — Jeep Willys ..... | Um      | 2          |

Nota: Os motores podem ser vistos e examinados nas oficinas centrais da Instituição, situada à Rua Ricardo Machado nº 256 (São Cristóvão), no horário de 10 às 15 horas, dias úteis.  
Caução: Cr\$ 100.000,00.

#### AVISOS

##### Concorrência Pública nº 25-62 Aquisição de Material Elétrico.

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), comunica a quem interessar, que transferiu para o dia 24 de setembro de 1962 às 9,00 horas, a Concorrência acima citada, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 6 de setembro corrente, folhas 19.967 (parte primeira).

##### Concorrência Pública nº 27-62 (Impressos) Concorrência Pública número 28-62 (Material de Expediente)

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) comunica que cancelou as concorrências acima citadas, publicadas no Diário Oficial do Estado da Guanabara dos dias 4 de setembro (Parte I — folhas 19.775) e 5 de setembro (Parte I — folhas 19.859), respectivamente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — José G. Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

#### AVISO

O Instituto Brasileiro do Café comunica estar suspensa, a partir desta data, a venda aos exportadores, de cafés dos estoques governamentais sob sua guarda.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1962. — Newton Ferreira de Paiva, Presidente Interino.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

#### Concorrência Pública

O Instituto Nacional do Pinho leva ao conhecimento dos interessados que no dia 30 de outubro de 1962, às 14 horas, na sala 707, do Edifício Lumex, situado à Rua México, 45, no Estado da Guanabara, terá lugar a concorrência pública, para fornecimento de aparelhos de Radiocomunicação, capazes de estabelecer comunicação de ponto a ponto, entre a Sede e as seguintes localidades:

a) Parques Florestais em: Passa Quatro (MG) — Irati (PR) — Açungui (PR) — Caçador (SC) — Três Barras (SC) — Passo Fundo (RS) — Canela (RS) e São Francisco de Paula (RS).

b) Subdelegacias e Postos: Foz de Iguaçu (PR) — Chapecó (SC) e Itajaí (SC).

c) Delegacias: São Paulo (SP) — Curitiba (PR) — Joinville (SC) e Porto Alegre (RS).

d) Entre a Delegacia Regional do Paraná (Curitiba) e a Subdelegacia de Foz de Iguaçu, no mesmo Estado.

2. Os aparelhos deverão possuir as seguintes características técnicas:

a) Transmissores de fonia de 250-300W efetivos de saída do tipo mono banda lateral (S.S.B.), com receptores profissionais capazes de receberem os sinais dos transmissores acima referidos;

b) Dois canais de frequência independentes e pré sintonizados: cobertura de frequência de 3,5 a 20 Mc;

c) Operação fala-escuta a controle remoto;

d) Facilidade de operação, capaz de dispensar operador técnico;

e) Os aparelhos deverão vir equipados com regulador de tensão de 110 e 220 volts e instrumentos de indicação.

#### 3. Condições complementares:

a) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em duas vias, assinadas por quem de direito, a primeira das quais selada de acordo com a Lei. Deverão, outrossim, consignar o desconto a ser concedido por se tratar de compra a vista, o prazo de entrega do material, prazo de garantia, preço de cada aparelho (Transmissor e Receptor) na fábrica, preço de cada aparelho instalado, preço total da rede posta em funcionamento, condições de pagamento e entrega, e obedecer, rigorosamente, as especificações deste Edital e que aceita as condições nele estipuladas;

b) As firmas interessadas deverão apresentar, até 72 horas antes da Concorrência, ao Encarregado da Turma de Material, os seguintes documentos atualizados, que poderão ser através de fotocópias legalizadas:

I — Carteira de identidade do responsável pela firma ou do signatário da proposta;

II — Registro da firma, e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;

III — Certidão de quitação com o Imposto de Renda;

IV — Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

V — Prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais.

4. A firma vencedora deverá credenciar um representante capacitado para acompanhar, no que se fizer necessário, a solicitação da licença na Comissão Técnica de Rádio (C.T.R.), até a concessão da mesma, bem assim prestar a caução de 10% sobre o valor do fornecimento, para garantia dos itens da proposta.

5. A Presidência do I.N.P. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, parcial ou totalmente, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

6. A aquisição de que trata o presente Edital será custeada pelas dotações existentes na conta "Imobilizações Diversas", no que se refere aos aparelhos destinados às Delegacias e Subdelegacias, e no Fundo de Reflorestamento, no que tange aos aparelhos a serem instalados nos Parques Florestais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1962. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral, no exercício da Presidência.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00